

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - BAIRRO SANTA TEREZINHA - XAXIM - SC


Objeto/Finalidade: Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)

Observações:

R. PRÓPRIO.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço) (01-20-12286)	16.058,5000	16.058,50
				Valor Total Previsto	16.058,50


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 15 de Agosto de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



IGUAÇU ENERGIA
Fone: (49) - 3441 6300

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO Nº.: 755253



Requerente: CHARLES BARBIERI

Posto Atendimento: 001 - Guiche 01 - Atendimento Xanxerê

Atendente: LINDOMAR

Data inicial: 20/07/2016 16:06:05 Data Final: 20/07/2016 16:08:51

Duração: 00:02:46

Atendimento(s)

755253 030 - 12 - 1 Solicitação de Serviços - Análise de Projetos

Descrição: ENTRADA DE PROJETO ELETRICO ENG. CHARLES BARBIERI SOLICITANTE MUNICIPIO DE XAXIM, 88511218

4. Parecer

4. 1. **Data Análise:** 09 de agosto de 2016

4. 2. **Resultado:** Aprovado.

4. 3. **Comentários:** No momento da ligação do padrão de energia elétrica, apresentar a ART de execução das instalações elétricas.

4. 4. **Analisado por:** 

AVISADO EM: ___ / ___ / ___
RESPONSÁVEL: _____
FUNCIONÁRIO: _____

5. Observações

Obs.: Solicitamos o comparecimento no Escritório da Iguaçu Energia, 90 dias antes de efetuar o pedido de ligação, para verificar sobre a necessidade de reforma na rede de distribuição.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM	DATA 28.06.2016	REFERÊNCIA SINAPI 01.05.2016
OBRA: ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES	BDI 29,79%	
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BOTTAN n°63	MUNICÍPIO XAXIM	ESTADO SC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total	SINAPI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	Entrada de Energia	un	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	83447
1.1.1	Caixa de passagem 400x400x500mm com corpo e tampa de concreto, rebocada internamente - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	34641
1.1.2	Tubo de inspeção cilíndrico diâmetro ø 300 mm com corpo e tampa de concreto - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	68069
1.1.3	Eletrodo de aterramento com conector ø 5/8x2400 mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1062
1.1.4	Caixa de medição trifásica para medidor eletrônico trifásico com visor para disjuntor e dps, tipo MP2 nas dimensões 680/550/250mm - padrão Iguazu Energia - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	420
1.1.5	Cinta circular em aço galvanizado de 150mm de diâmetro para fixação de caixa de medição	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Mercado
1.1.6	Dispositivo de proteção contra surto classe I/II 275 V - 30 KA - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 17,00	R\$ 255,00	72252
1.1.7	Cabo de cobre nú 25 mm² - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00	Mercado
1.1.8	Fita de sinalização - fornecimento e instalação	m	37,00	R\$ 10,00	R\$ 370,00	92982
1.1.9	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 16,0 mm² - encordoamento classe 2 na cor (verde) - fornecimento e instalação	m	180,00	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00	92986
1.1.10	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 35,0 mm² - encordoamento classe 2 nas cores (preto, branco/cinza e vermelho) - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	Mercado
1.1.11	Cabo de cobre 4x25 mm² multiplexado quadruplex com neutro isolado 0,6/1kV XLPE 16 mm² (cores - preto, cinza, vermelho e azul) - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00	72261
1.1.12	Conector cunha para cabo 1awg/25mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00	73767/002
1.1.13	Alça pré formada distribuição em aço recoberto com alumínio para cabo 25mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	3398
1.1.14	Isolador roldana para baixa tensão - fornecimento e instalação					

Idacir Antônio Caspary

Prefeito Municipal
Xaxim-SC





1.1.16	Armação vertical secundária com 1 estribo, parafuso e porca - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	1094
1.1.17	Poste de concreto DT8/300 - h: 8 m carga nominal 300daN - fornecimento, escavação e instalação	un	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	5053
1.1.18	Eletroduto de PVC rígido Ø 2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	7,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	93009
1.1.19	Curva de 180° ou cabeçote Ø 2" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	93020
1.1.20	Fita de aço inox para cintar poste l=19mm e 0,5mm rolo 30 m - fornecimento e instalação	un	0,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00	406
1.1.21	Eletroduto de PVC rígido Ø 1" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00	91864
1.1.22	Duto espiral flexível singelo PEAD d=50mm(2") revestido com PVC, lançamento direto no solo, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Mercado
1.1.23	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto Ø 2" - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	843
1.1.24	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto Ø 1" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	855
1.1.25	Envelopamento de concreto fck 15mpa em duto corrugado	m³	0,10	R\$ 450,00	R\$ 45,00	6045
1.1.26	Pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	4750
1.1.27	Auxiliar de pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	6127
1.1.28	Demolição de parede de tijolo	m³	0,15	R\$ 70,00	R\$ 10,50	73899/001
Total Subitem				R\$ 6.953,00		

1.2	Distribuição interna - escola					
1.2.1	Eletroduto de PVC rígido Ø1.1/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00	91865
1.2.2	Braçadeira tipo D Ø1.1/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 3,50		4371
1.2.3	Eletroduto de PVC rígido Ø2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	93009
1.2.4	Braçadeira tipo D Ø2" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00	39132
1.2.5	Eletroduto de PVC rígido Ø3/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	91871
1.2.6	Braçadeira tipo D Ø3/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	50,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	39128
1.2.7	Tomada sobrepor 2P+T 10A/250V - NBR14136 - tipo silenteque - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00	91992
1.2.8	Disjuntor monopolar termomagnético 16A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00	74130/001
1.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 40A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	74130/004
1.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 100A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	74130/005
1.2.11	Cabo tripolar 3x2,50mm² isolamento pp 450/750V - fornecimento e instalação	m	930,00	R\$ 5,50	R\$ 5.115,00	Mercado
1.2.12	Isolador roldana para baixa tensão com amarração - fornecimento e instalação	un	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	3398

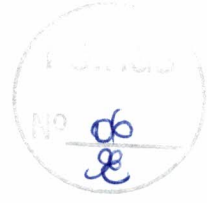
Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

Idacir Antônio Orso

- Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 32 disjuntores termomagnéticos monofásicos, padrão DIN com barramento trifásico e neutro IN 125A - fornecimento e instalação
- 1.2.13 Conector de pressão para cabo 35mm² pino (para medidor)- fornecimento e instalação un 1,00
- 1.2.14 Conector de pressão para cabo 35mm² pino (para medidor)- fornecimento e instalação un 8,00
- 1.2.15 Conector de pressão para cabo 35mm² - fornecimento e instalação un 10,00
- 1.2.16 Conector de pressão para cabo 25mm² - fornecimento e instalação un 2,00
- 1.2.17 Conector de pressão para cabo 16mm² - fornecimento e instalação un 2,00
- 1.2.18 Conector de pressão para cabo 2,5mm² - fornecimento e instalação un 75,00
- 1.2.19 Eletricista para remanejamento de condutores de cobre unipolar 10mm² - QD-01 para QD-Existente hh 4,00

R\$ 600,00	R\$ 600,00	74131/006
R\$ 14,00	R\$ 112,00	72262
R\$ 14,00	R\$ 140,00	72262
R\$ 13,00	R\$ 26,00	72261
R\$ 12,00	R\$ 24,00	72260
R\$ 1,50	R\$ 112,50	Mercado
R\$ 20,00	R\$ 80,00	2436

Total Subitem	R\$ 9.105,50
TOTAL GERAL	R\$ 16.058,50




Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM	DATA: 28.06.2016	REFERÊNCIA SINAPI: 01.05.2016
OBRA: ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES	BDI: 29,79%	
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BOTTAN n°63	MUNICÍPIO: XAXIM	ESTADO: SC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total	SINAPI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	Entrada de Energia					
1.1.1	Caixa de passagem 400x400x500mm com corpo e tampa de concreto, rebocada internamente - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	83447
1.1.2	Tubo de inspeção cilíndrico diâmetro ø 300 mm com corpo e tampa de concreto - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	34641
1.1.3	Eletrodo de aterramento com conector ø 5/8x2400 mm - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	68069
1.1.4	Caixa de medição polifásica para medidor eletrônico trifásico com visor para disjuntor e dps, tipo MP2 nas dimensões 680/550/250mm - padrão Iguazu Energia - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1062
1.1.5	Cinta circular em aço galvanizado de 150mm de diâmetro para fixação de caixa de medição	un	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	420
1.1.6	Dispositivo de proteção contra surto classe I/II 275 V - 30 KA - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Mercado
1.1.7	Cabo de cobre nú 25 mm² - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 17,00	R\$ 255,00	72252
1.1.8	Fita de sinalização - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00	Mercado
1.1.9	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 16,0 mm² - encordoamento classe 2 na cor (verde) - fornecimento e instalação	m	37,00	R\$ 10,00	R\$ 370,00	92982
1.1.11	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 35,0 mm² - encordoamento classe 2 nas cores (preto, branco/cinza e vermelho) - fornecimento e instalação	m	180,00	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00	92986
1.1.12	Cabo de cobre 4x25 mm² multiplexado quadruplex com neutro isolado 0,6/1kV XLPE 16 mm² (cores - preto, cinza, vermelho e azul) - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	Mercado
1.1.13	Conector cunha para cabo 1awg/25mm² - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00	72261
1.1.14	Alça pré formada distribuição em aço recoberto com alumínio para cabo 25mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00	73767/002
1.1.15	Isolador roldana para baixa tensão - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	3398




Idacir Antônio Costa
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

1.1.16	Armação vertical secundária com 1 estribo, parafuso e porca - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	1094
1.1.17	Poste de concreto DT8/300 - h: 8 m carga nominal 300daN - fornecimento, escavação e instalação	un	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	5053
1.1.18	Eletroduto de PVC rígido Ø 2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	7,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	93009
1.1.19	Curva de 180° ou cabeçote Ø 2" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	93020
1.1.20	Fita de aço inox para cintar poste l=19mm e 0,5mm rolo 30 m - fornecimento e instalação	un	0,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00	406
1.1.21	Eletroduto de PVC rígido Ø 1" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00	91864
1.1.22	Duto espiral flexível singelo PEAD d=50mm(2") revestido com PVC, lançamento direto no solo, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Mercado
1.1.23	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto Ø 2" - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	843
1.1.24	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto Ø 1" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	855
1.1.25	Envolvimento de concreto fck 15mpa em duto corrugado	m³	0,10	R\$ 450,00	R\$ 45,00	6045
1.1.26	Pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	4750
1.1.27	Auxiliar de pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	6127
1.1.28	Demolição de parede de tijolo	m³	0,15	R\$ 70,00	R\$ 10,50	73899/001
Total Subitem				R\$ 6.953,00		

1.2	Distribuição interna - escola					
1.2.1	Eletroduto de PVC rígido Ø1.1/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00	91865
1.2.2	Braçadeira tipo D Ø1.1/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 3,50		4371
1.2.3	Eletroduto de PVC rígido Ø2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	93009
1.2.4	Braçadeira tipo D Ø2" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00	39132
1.2.5	Eletroduto de PVC rígido Ø3/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	91871
1.2.6	Braçadeira tipo D Ø3/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	50,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	39128
1.2.7	Tomada sobrepor 2P+T 10A/250V - NBR14136 - tipo silenteque - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00	91992
1.2.8	Disjuntor monopolar termomagnético 16A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00	74130/001
1.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 40A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	74130/004
1.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 100A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	74130/005
1.2.11	Cabo tripolar 3x2,50mm² isolação pp 450/750V - fornecimento e instalação	m	930,00	R\$ 5,50	R\$ 5.115,00	Mercado
1.2.12	Isolador roldana para baixa tensão com amarração - fornecimento e instalação	un	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	3398

Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

Idacir Antônio Orso

- Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 32 disjuntores termomagnéticos monofásicos, padrão DIN com barramento trifásico e neutro IN 125A - fornecimento e instalação
- 1.2.13 Conector de pressão para cabo 35mm² pino (para medidor)- fornecimento e instalação
- 1.2.14 Conector de pressão para cabo 35mm² - fornecimento e instalação
- 1.2.15 Conector de pressão para cabo 25mm² - fornecimento e instalação
- 1.2.16 Conector de pressão para cabo 16mm² - fornecimento e instalação
- 1.2.17 Conector de pressão para cabo 2,5mm² - fornecimento e instalação
- 1.2.18 Eletricista para remanejamento de condutores de cobre unipolar 10mm² - QD-01 para QD-Existente

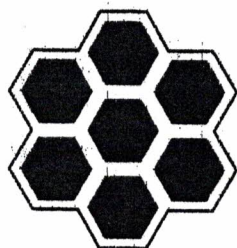
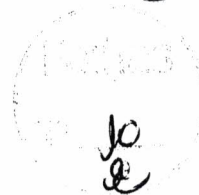
R\$ 600,00	1,00	R\$ 600,00	74131/006
R\$ 14,00	8,00	R\$ 112,00	72262
R\$ 14,00	10,00	R\$ 140,00	72262
R\$ 13,00	2,00	R\$ 26,00	72261
R\$ 12,00	2,00	R\$ 24,00	72260
R\$ 1,50	75,00	R\$ 112,50	Mercado
R\$ 20,00	4,00	R\$ 80,00	2436
Total Subitem		R\$ 9.105,50	
TOTAL GERAL		R\$ 16.058,50	



Idacir Antonio Corso
 Idacir Antonio Corso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

Marta Medeiros

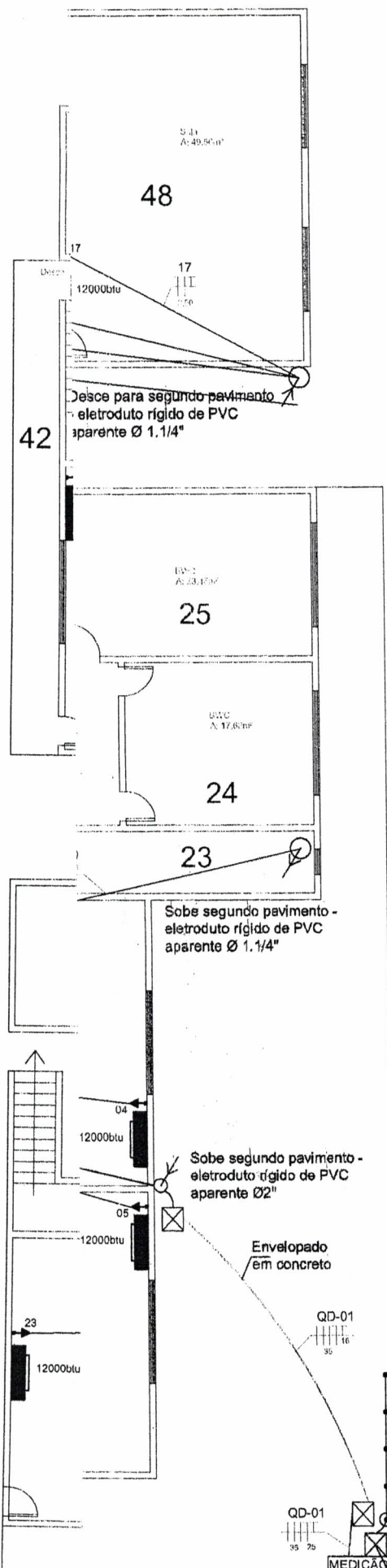
Entrada de energia - Padrão Concessionária Iguazu Energia



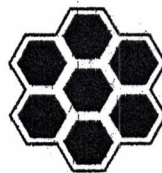
AMIAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Obra: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Rua Ângelo Bottan n°63 Bairro: Santa Terezinha - Xaxim / SC	Data: 06/2016
Resp. Técnico: _____ Charles Barbieri/Eng. Elet./CREA 130.621-0 Proprietário: _____ Xaxim/SC - CNPJ 82.854.670/0001-30	Escala: Indicada Área(m²): ----- Desenho: Charles
Especificação: Planta de localização, vista frontal e lateral, Diagrama unifilar existente e proposto, Malha de aterramento, Detalhe isométrico.	Prancha: EL-01



Distribuição interna elétrica



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

Obra:	ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Rua Ângelo Bottan nº63 Bairro: Santa Terezinha - Xaxim / SC	Data:	06/201
Resp. Técnico:	Charles Barbieri/Eng. Elet./CREA 130.621-0	Escala:	Indicada
Proprietário:	Xaxim/SC - CNPJ 82.854.670/0001-30	Área(m ²):	-----
Especificação:	Distribuição elétrica dos climatizadores Detalhes de instalação,	Desenho:	Charles
		Prancha:	EL-0



1. Responsável Técnico

CHARLES BARBIERI
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2513696832
Registro: 130621-0-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI AMAI

Registro: 040603-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa
Complemento: Prefeitura
Cidade: XAXIM
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00

Bairro: Centro
UF: SC

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 347
CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim
Endereço: Rua Ângelo Bottan
Complemento: Escola
Cidade: XAXIM
Data de Início: 20/06/2016

Bairro: Santa Terezinha
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 63
CEP: 89825-000

Data de Término: 04/07/2016

4. Atividade Técnica

Projeto	Dimensão do Trabalho:		
Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão		14,00	Metro(s)
Aterramento de instalações elétricas em baixa tensão		1,00	Número de Sistemas
Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única		59,70	Quilowatt(s)

5. Observações

Projeto de alteração do ramal de entrada, disjuntor de proteção e ramal de carga para a Escola Básica Municipal Santa Terezinha e dimensionamento de circuitos para alimentação dos climatizadores.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 29/06/2016:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 19/07/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 29 de Junho de 2016

Charles Barbieri
CHARLES BARBIERI
060.940.349-45

Idacir Antônio Orso
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante, Município de Xaxim
82.854.670/0001-30



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 17.073.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 07 de julho de 2016.


[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Nazaré Lohn - Oficial Substituto
[] Araceli Monica Zin - Escrevente Registral
[] Clebert A. Sousa Viana - Escrevente Registral
 Juliana Correa - Escrevente Registral

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

EGU81439-DDFP

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

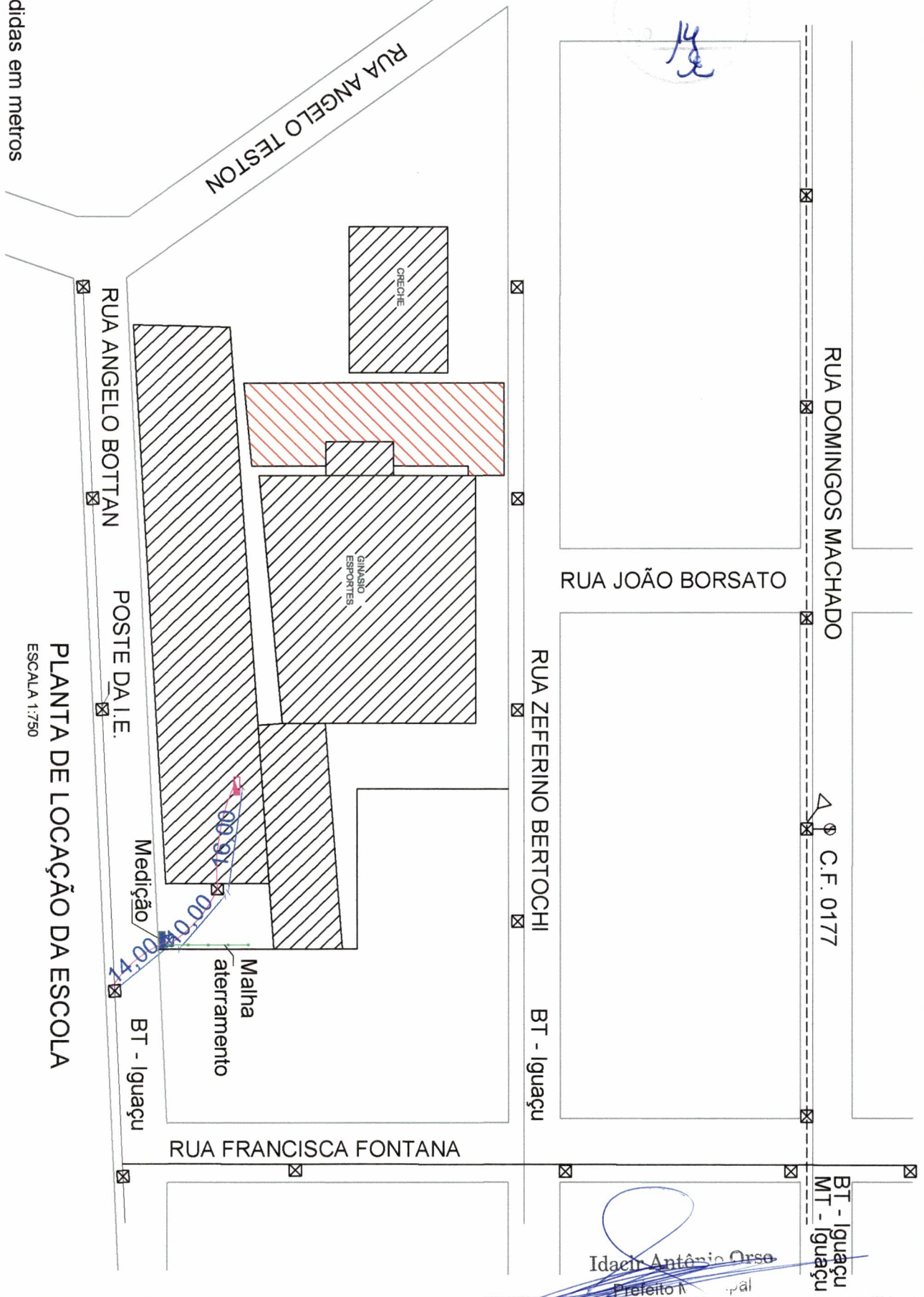
Digitado por: Maiara Tais Licheski - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC

Folhas
14

*Medidas em metros



PLANTA DE LOCAÇÃO DA ESCOLA
ESCALA 1:750

Obra
ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Elaborado:
Eng. eletricista Charles Barbieri

Título:
Planta de situação

Prancha
EL-03



**MEMORIAL DESCRITIVO
ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA
ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA
TEREZINHA - XAXIM/SC**

XAXIM, JUNHO DE 2016

1 – Apresentação

O presente memorial tem por objetivo descrever há alteração do fornecimento de energia elétrica necessária para atender a instalação de climatizadores juntamente com a atual carga instalada da Escola Básica Municipal Santa Terezinha no município de Xaxim, Santa Catarina.

Os serviços relativos aos sistemas elétricos deverão ser executados de acordo com as indicações do projeto que, conjuntamente com este documento, compõem o escopo dos serviços. Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como mantidas as características da instalação em conformidade com as normas que regem tais serviços.

Todos os materiais, cabos, conectores, condutos que serão utilizados nesta obra deverão ser apresentados ao fiscal da obra e estar nos padrões exigidos pela concessionária Iguazu Energia.

2 - Considerações gerais

Para elaboração do projeto foram utilizadas as seguintes normas e especificações:

ABNT – NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão,

Iguazu Energia – Regulamento de instalação consumidoras fornecimento em Tensão Secundária;

Para a execução deverá ser atendida as citadas normas técnicas em todos os aspectos construtivos.

2.1 – Obrigações da contratada

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços, juntamente com a norma de regulamentação de instalações consumidoras com fornecimento em tensão secundaria pertencente há concessionaria Iguazu Energia.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção da ligação do padrão de entrada para atendimento de exigências da Iguazu Energia, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Apresentar, ao final da obra, ART de responsabilidade técnica da execução dos serviços conforme projeto juntamente com a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

2.2 – Obrigações do contratante

Fornecimento de projeto elétrico de alteração do padrão de entrada aprovado pela concessionaria Iguazu Energia e especificações particulares, se necessárias.



Providenciar o documento de Responsabilidade Técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

3 – Entrada de Energia

3.1 – Dados da Obra

Ramal de entrada – aéreo:	Cabo de cobre multiplexado 25mm ² 0,6/1kV XLPE 90°;
Ramal de entrada – poste:	Cabo de cobre unipolar 35mm ² 0,6/1kV XLPE 90°;
Ramal de carga – poste:	Cabo de cobre unipolar 35mm ² 0,6/1kV XLPE 90°;
Ramal de carga – subterrâneo:	Cabo de cobre unipolar 35mm ² 0,6/1kV XLPE 90°;
Conduto junto ao poste:	Eletroduto de PVC rígido ø2”;
Conduto subterrâneo:	Duto flexível de PVC ø2”;
Disjuntor atual:	Termomagnético, corrente nominal 40A, trifásico;
Disjuntor proposto:	Termomagnético, corrente nominal 100A, trifásico;
Tensão de fornecimento:	380/220V
Malha de aterramento:	Cabo de cobre nú 25mm ²
Poste particular:	8/300daN

3.2 – Descrição Técnica

A energia elétrica será fornecida pela concessionária Iguaçu Energia, por intermédio de uma linha aérea na tensão de 220/380V, o ramal de ligação a partir do ponto de entrega será aéreo com condutor multiplexado de cobre com seção de 25mm² isolação 0,6/1kV XLPE 90°.

Os condutores deverão ser identificados por fase pela cor do seu isolamento ou através de anilhas plásticas de identificação. A sequência de cores deve ser para as fases F1-preto, F2-branco ou cinza, F3-vermelho e Neutro-azul. O condutor neutro não poderá conter nenhum dispositivo capaz de causar sua interrupção.

A partir do ponto de entrega da concessionária será conectado um condutor multiplexado com seção de 25mm² através de conector tipo piercing ou cunha e fixado na armação secundaria através de alça pré-formada. O condutor seguirá aéreo, há uma altura mínima de 5,50 metros da rua até o poste particular instalado a 25cm da dívida do terreno espaço necessário para que a caixa de medição não ultrapasse a divisa com o passeio. Será instalado uma armação secundaria com isolador roldana para ancoragem do cabo neutro do ramal de ligação no poste particular. A partir desse ponto será conectado condutor de cobre unipolar 35mm² protegido por eletroduto de PVC rígido de ø2” firmemente fixado no poste que seguirá até a caixa de medição.



O condutores serão seccionado para medição e proteção adequada de acordo com a carga instalada, onde após isso segue por outro eletroduto rígido de PVC ø2" até a primeira caixa de passagem instalada a 50cm do poste, deverá ser deixado sobra de 2 metros para cada perna no interior de cada caixa de passagem. Os condutores seguiram até a segunda caixa de passagem protegido por duto corrugado instalado há 40cm do nível do piso e envelopado em concreto.

A partir da segunda caixa de passagem os condutores serão protegidos por eletroduto de PVC ø2" fixado na parede da escola através de braçadeiras metálicas tipo D até ultrapassar 30cm do forro da escola. A partir deste ponto os condutores seguiram até o Quadro de Distribuição 01 (QD-01) ancorados em isoladores roldanas para cabos de baixa tensão até chegarem ao quadro de distribuição.

A conexão com a rede de tensão secundária da concessionaria com o ramal de entrada será realizada com conectores tipo cunha ou piercing devidamente isolados.

A caixa para o medidor deverá ser de tamanho MP2 com visor para DPS fixada através de cinta no poste particular a uma altura que não ultrapasse os 10% de 1,50m do centro do medidor até o piso acabado. Os DPS serão classe II, com corrente nominal de descarga 30kA.

A malha de aterramento é composta por 5 eletrodos Ø5/8 x 2440mm interligados por cabo de cobre nu 25mm². A primeira haste deve ser de livre acesso a inspeção e manutenção da conexão, localizada em um tubo de PVC com diâmetro de 300mm. No trecho de subida no poste entre a caixa de medição e a primeira haste o condutor deverá ser protegido por eletroduto de PVC 3/4".

4 – Demanda e Carga prevista

As potências indicadas dos equipamentos que foram utilizadas para dimensionamento dos sistemas, serão tomadas por base em dados de mercado e quando da falta deste em equipamentos similares. Os valores apontados em projetos devem ser considerados como médios podendo ser aumentado no máximo 10% do especificado. Caso os equipamentos comprados futuramente e /ou recebidos em obra, com características diferentes aos projetados, deverá ser verificada a nova carga a fim de compatibilizar a alimentação dos mesmos, caso o circuito dimensionado não a atendendo.

DEMANDA DO RAMAL DE ENTRADA.

Demanda provável para dimensionar o condutor de entrada e o disjuntor geral do alimentador.

Carga Total Instalada: 59,7000kW

Fator de Potência Iluminação e Tomadas Uso Geral: 0,92

Fator de Potência Climatização e Aquecimento: 0,92

Modalidade: TRIFASICO (R,S,T)



Demanda provável total = 38,20kW;

Fornecimento = Categoria T6;

Medição em poste convencional com caixa ME;

Tensão de fornecimento = 380/220V;

Disjuntor de Proteção = 100A curva C;

Número de fios = 4 fios – 3 fases + neutro;

Ramal de ligação aéreo = Cabo multiplexado quadruplex de cobre 25mm² isolação 0,6/1kV XLPE;

Malha de aterramento = Cabo de cobre nú 25 mm²;

Eletrodos = 5 eletrodos 5/8” 2440mm espaçadas 3 metros de cada.

5 – Dimensionamento de condutores

Os fatores para dimensionamentos dos condutores foram os seguintes:

- Seção mínima;
- Capacidade de condução de corrente - variação de acordo com a carga a ser alimentada, tipo de instalação, temperatura e agrupamento:

Fator de correção para temperaturas ambientes diferentes de 30°C – Considerado como temperatura ambiente 30°C e fator 1.

- Queda de tensão - o limite de queda de tensão para cada trecho da instalação de acordo com a NBR 5410 item 6.2.7. Dos terminais secundários do transformador MT/BT, no caso de transformador de propriedade das unidades consumidoras, distribuídos da seguinte forma 2,5% do centro de medição até o quadro geral, 2,5% do quadro de distribuição até a carga;

Cálculos:

Para calcular a queda de tensão do alimentador até o quadro de distribuição, será utilizada a seguinte formula:

$$\Delta V_{unit} = \frac{e\% * V}{I_p * l_{km}}$$

Onde:

ΔV_{unit} = Queda de tensão (V/A.Km);

e% = Percentual que queda de tensão;

V = Tensão de alimentação;

l_{km} = Comprimento de cabo em km;

I_p = Corrente de projeto (A).

Medição até QD-01

I_p max = Corrente de projeto máxima 100A;

l_{km} = Distancia da medição até o QG 40 metros;

V = Tensão de alimentação das cagas 220V;

$e\%$ = Percentual admitido 2,50%

$$\Delta V_{unit} = 1,375 \text{ V/A.Km}$$

De acordo com tabela da prysmian e NBR 5410 para instalação em eletroduto diretamente enterrado com condutores unipolares a queda de tensão é admissível utilizando o condutor 35mm² isolação 0,6/1kV.

$$\text{Calculado} = \Delta V_{unit} = 1,386 \text{ V/A.Km}$$

$$\text{Para o cabo } 35\text{mm}^2 = \Delta V_{unit} = 1,10 \text{ V/A.Km}$$

Conclusão: O cabo atende o percentual de queda admitindo.

- Sobrecarga – atendendo que $I_p \leq I_d \leq I_c$

Onde:

I_p corrente de projeto;

I_d corrente do disjuntor;

I_c corrente do cabo

- Curto circuito;

- Proteção contra choques elétricos.

Sendo assim respeitado a seção e tipo de isolação adotada em projeto e em hipótese alguma ser reduzida sem justificativa técnica.

6 – Disjuntor Geral

O disjuntor de proteção será substituído de 40 A para disjuntor do tipo DIM ou NEMA com corrente nominal de 100A, com capacidade de interrupção de curto circuito 3kVA / 380VAC, frequência de 60Hz.

Após o disjuntor será instalado 3 dispositivo de proteção contra surtos (DPS) em cada fase R, S e T de 275V e corrente de ruptura de 30kVA classe II.

7 – Aterramento

O aterramento da escola será único do tipo TN-S, sendo que todas as ligações dos condutores de terra serão interligadas ao barramento de terra do painel geral de energia. Caso em algum circuito não esteja definido a seção do condutor terra deverá ser respeitado a tabela 58 da NBR 5410/2010.

Tabela 1 - seções mínimas dos condutores de proteção

Seção dos condutores da fase S (mm ²)	Seção mínima do condutor de proteção correspondente (mm ²)
$S \leq 16$	S
$16 < S < 35$	16
$S < 35$	$S / 2$

8 – Instalações internas - climatizador

Conforme à necessidade de ampliação no sistema de distribuição de energia elétrica no interior da escola foi projetado um novo Quadro de Distribuição – QD-01 que será responsável por alimentar o QD-existente na escola e os novos circuitos de climatizadores projetados.

Para cada climatizador foi projetado um circuito específico com condutor de cobre 3#2,5mm² para os climatizadores de 12000btu, os circuitos terão disjuntor de proteção específico para cada equipamento.

O condutor deverá ser do tipo PP cordpast com 3 fios de cobre isolado (classe5), isolação de composto termoplástico de PVC flexível NBR 13249 na cor preta e com nível de tensão de isolamento de 750V.

Os condutores serão protegidos por eletroduto de PVC rígido $\varnothing 3/4$ " nos trechos entre laje/forro e climatizador. Na parte do forro os cabos deveram percorrer o trajeto mais curto até a carga de forma que possam ser fixados a cada 1 metro na estrutura do telhado através de isoladores roldanas ou grampos de fixação.

Para cada climatizador foi previsto a instalação de uma tomada alta de sobrepor tipo silentoque 2P+T 10A/250V conforme NBR14136.

8.1 – Queda de tensão para os climatizadores

O percentual admitido para o trecho entre o QD-01 até a carga (climatizadores) será de no máximo 2,5% de perdas ocasionadas pela distância. O cálculo será realizado apenas para o climatizador que apresentar a maior distância, pois os outros consequentemente estarão atendendo o percentual admitido.

QD-01 até Climatizador 25

$$I_p \text{ max} = \text{Corrente nominal } 5,30\text{A};$$



l_{km} = Distancia do QD até a carga 70 metros;

V = Tensão de alimentação das cagas 220V;

$e\%$ = Percentual admitido 2,50%

$$\Delta V_{unit} = 14,82 \text{ V/A.Km}$$

De acordo com tabela da prysmian e NBR 5410 para instalação em eletroduto diretamente enterrado com condutores unipolares a queda de tensão é admissível utilizando o condutor 2,5mm² isolação 450/750V.

$$\text{Calculado} = \Delta V_{unit} = 14,82 \text{ V/A.Km}$$

$$\text{Para o cabo } 2,5\text{mm}^2 = \Delta V_{unit} = 14,30 \text{ V/A.Km}$$

Conclusão: O cabo atende o percentual de queda admitindo.

9 – Ensaios e aceitação formal das instalações

Como procedimento básico de inspeção e testes das instalações, devem ser observados as exigências do item 7 da NBR-5410, - Verificação final, 7.1 Prescrições gerais, 7.2 Inspeção Visual e 7.3 Ensaios devendo o contratado dispor dos meios técnicos para tais procedimentos, bem como fornecer as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica- ART. A aceitação formal e final das instalações fica condicionada a: Execução dos testes, ensaios e inspeções previstas neste escopo; Faz parte da documentação final da obra, a entrega dos testes de todos os segmentos da instalação, tomadas e luminárias.

É indispensável a presença de fiscalização durante a execução da obra para garantir que as instalações elétricas estejam conforme projeto e verificando o bom estado e 100% de funcionamento da instalação elétricas.

10 – Observações

Qualquer alteração no projeto só poderá ser feita com autorização por escrito do autor do projeto em questão, quando o mesmo não realizar a alteração.



Descrição de Débitos:

- Profissional CHARLES BARBIERI
- Nro. ART.... 5862128-0
- Proprietario MUNICIPIO DE XAXIM
- Localizacao. RUA ANGELO BOTTAN 63 ESCOLA
- Cidade..... XAXIM

CREA-SC

104-0

Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Vencimento 19/07/2016	
Nosso Número 9130621586212800005	Número do Documento 5862128-0	Espécie Doc. GUIA	Data Documento 29/06/2016	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
(=) Valor Documento 74,37	(-) Deduções	(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI AMAI					

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

1049105115 59913062150 86212800006 1 68600000007437

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 19/07/2016	
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64					Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
Data Documento 29/06/2016	Número do Documento 5862128-0	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento	Nosso Número 9130621586212800005	
Uso do Banco	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Documento 74,37	
Instruções Profissional CHARLES BARBIERI Nro. ART.... 5862128-0 Proprietario MUNICIPIO DE XAXIM Localizacao. RUA ANGELO BOTTAN 63 ESCOLA Cidade..... XAXIM					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI AMAI						

Sacador/Avalista



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



18/07/2016 15:04:17

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:04:17
099600996 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM XAXIM -ICMS
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 17.503-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491051155991352395387881800004168740000007437
NR. DOCUMENTO 71.801
DATA DO PAGAMENTO 18/07/2016
VALOR DO DOCUMENTO 74,37
VALOR COBRADO 74,37

NR. AUTENTICACAO 8.B61.508.708.C75.2D3

Assinada por JA514686 JULIANO SORGATTO 18/07/2016 15:02:01
J8099725 IDACIR ANTONIO ORSO 18/07/2016 15:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8099725 IDACIR ANTONIO ORSO.

ENTREGAR SIMONE - ENGENHEIRA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

Processo Adm. nº: 135/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 02 meses
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
57	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	16.058,50
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				16.058,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço) (01-20-12286)	16.058,5000	16.058,50
Total Geral ----->				16.058,5000	16.058,50

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

10

EDITAL Nº 1 DE LICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Xaxim, RS.

Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Município de Xaxim, RS.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 15 de setembro de 2016, às 14h30min.

Local de inscrição: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Xaxim, RS.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

1- MUNICÍPIO DE XAXIM

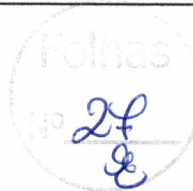
Descrição	Valor	Fonte de Recursos
Material de consumo	R\$ 1.000.000,00	Orçamento Anual - 2016

Total: R\$ 1.000.000,00

As dotações previstas no orçamento para o exercício de 2016 são suficientes para a realização desta licitação.

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 135/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 02 meses
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	16.058,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 16.058,50

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.


Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

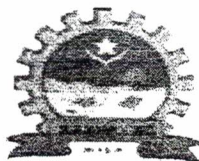
Nr. Processo Adm. / Ano: 135/2016
Data do Processo Adm.: 14/09/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
57	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	91.481,22	16.058,50
					Total Previsto:	16.058,50
					Total Geral:	16.058,50

Xaxim, Em 14 / 09 / 16.


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

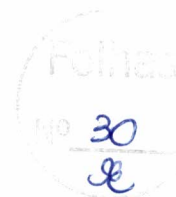
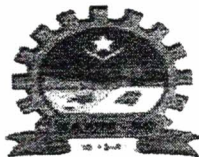
- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

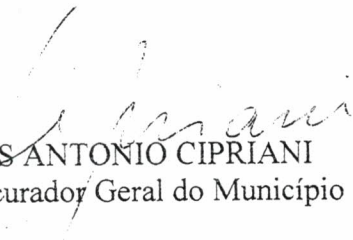
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 016/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 13h45min do dia 04 de outubro de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 04 de outubro de 2016 às 14h00min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC,
localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.4.5. Anexo IV - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.4.6. Anexo V - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a arquiteta Sra. Simone Michelin, (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 3353 4144

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela junta comercial e DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a) Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;
- d) Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e) Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.3.5. A empresa deverá possuir engenheiro eletricista;

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

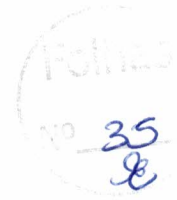
ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Reguladoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA ou de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 016/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o **custo por unidade e o custo total da mesma**, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 016/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7. DA GARANTIA DA OBRA

7.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total é de R\$16.058,50 (dezesseis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), incluindo-se neste cômputo o BDI;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "menor preço global";
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
- 14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;
- 14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;
- 15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:
- Diário de Obra;
 - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

- 17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Sr.ª Simone Michelon;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 14 de setembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica


Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 0016/2016**

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° ____/2016**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob n° _____, com inscrição no CPF/MF Sob n° _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições de execução descritas na Tomada de Preço 16/2016.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 135/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 0016/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira - O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação dos convênios e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 26 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016).

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

I - Rescisão contratual;

II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras – Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr.^a Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) À CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr.^a Simone Michelon;

d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
 - m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
 - n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
 - o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
 - p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
 - q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

XAXIM/SC, em ___ de _____ de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica

Luís Antônio Cipriani

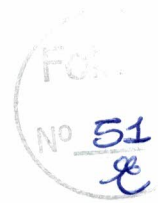
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunha

Nome:
CPF:

Testemunha

Nome:
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N°...../2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°...../2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o Sr.
.,portador da carteira de identidade n° e do CPF n° , DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016**

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

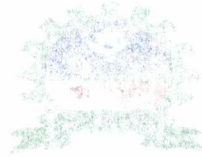
À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. 008/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



ESTADO LIBRE DE CATALUÑA
MEDICIONES Y CALIBRACION

ARTÍCULO 11

El Estado Libre de Cataluña garantiza el acceso a los servicios de mediciones y calibración para todos los ciudadanos.

Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita.

Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos.

Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos. Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos. Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos.

Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos.

Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos.

Los servicios de mediciones y calibración se prestarán de forma gratuita a los ciudadanos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

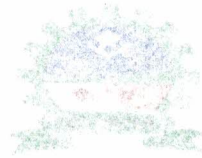
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência
técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADIDORNO I CATALUNYA
MUNICIPI DE JARNA

ART 104

PROPOSICIONS DE RESOLUCIÓ
FORMADA PER L'ALCALDE I EL CONCEJAL

DEBATUTS I RESOLUCIÓ DEL CONCEJAL EN EL SUPLENIMENT
DEL CONCEJAL DELEGAT DEL CONCEJAL DELEGAT DEL CONCEJAL DELEGAT
EL CONCEJAL DELEGAT DEL CONCEJAL DELEGAT DEL CONCEJAL DELEGAT

El present informe és el resultat de l'informe de l'Alcalde i el Concejal delegat de l'Àrea de Urbanisme i Mobilitat, així com de l'informe de l'Alcalde i el Concejal delegat de l'Àrea de Urbanisme i Mobilitat, així com de l'informe de l'Alcalde i el Concejal delegat de l'Àrea de Urbanisme i Mobilitat.

El present informe és el resultat de l'informe de l'Alcalde i el Concejal delegat de l'Àrea de Urbanisme i Mobilitat, així com de l'informe de l'Alcalde i el Concejal delegat de l'Àrea de Urbanisme i Mobilitat, així com de l'informe de l'Alcalde i el Concejal delegat de l'Àrea de Urbanisme i Mobilitat.

En data de

Signat i validat per

ALCALDE DE JARNA
CONCEJAL DELEGAT DE L'ÀREA DE URBANISME I MOBILITAT
CONCEJAL DELEGAT DE L'ÀREA DE URBANISME I MOBILITAT



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N°/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

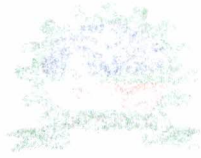
RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE CATALUÑA
GOVERN DE CATALUÑA

2019

PRELIMINARIS DE L'ESTADÍSTICA
DE L'ACTIVITAT ECONÒMICA

INDICIS DE PREUS I COSTS
DE L'ACTIVITAT ECONÒMICA

El present informe té com a objectiu principal proporcionar informació sobre l'evolució dels preus i costos de l'activitat econòmica a Catalunya durant el període 2019. Els índexs de preus i costos de l'activitat econòmica són una eina bàsica per a l'anàlisi de l'evolució dels preus i costos de l'activitat econòmica i per a la mesura de l'inflació. Els índexs de preus i costos de l'activitat econòmica són una eina bàsica per a l'anàlisi de l'evolució dels preus i costos de l'activitat econòmica i per a la mesura de l'inflació.

ÍNDICE DE PREUS DE L'ACTIVITAT ECONÒMICA

El índex de preus de l'activitat econòmica (IPE) és un índex de preus que mesura l'evolució dels preus de l'activitat econòmica. El IPE es calcula mitjançant el mètode de l'Índice de Preus Harmonitzat (IPH) i es publica mensualment.

El IPE es calcula mitjançant el mètode de l'Índice de Preus Harmonitzat (IPH) i es publica mensualment. El IPE es calcula mitjançant el mètode de l'Índice de Preus Harmonitzat (IPH) i es publica mensualment.

El IPE es calcula mitjançant el mètode de l'Índice de Preus Harmonitzat (IPH) i es publica mensualment.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

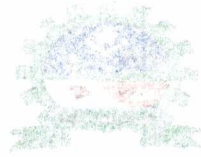
RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE AXIM

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIAL DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIAL DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE AXIM
TERMO DE REFERENCIAL DE PREÇOS

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o critério de seleção para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação dos equipamentos eletrônicos, a serem utilizados no âmbito do Município de Axim, no Estado de Santa Catarina.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, observando-se o disposto no Edital nº 001/2023, de 15 de maio de 2023, e no Edital nº 002/2023, de 15 de maio de 2023, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Axim.

O presente Termo de Referência constitui parte integrante do Edital nº 001/2023, de 15 de maio de 2023, e do Edital nº 002/2023, de 15 de maio de 2023, e não poderá ser alterado, sob pena de nulidade.

Este Termo de Referência é válido por prazo indeterminado, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Axim.

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a):

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a):

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a):

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a):

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	135/2016
Processo de Licitação:	135/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	16/2016-TP
Data do Processo:	14/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	04/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

14.09.2016

Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

COD. 82 844 470000-21
ESTAB. 3 DA BOMBA 1 07
C.E.S. 88894-001 XAXIM SC

PARÂMETRO JURÍDICO

Processo Administrativo	192.2018
Processo de Licitação	1801/18
Modalidade	Tomada de Preços nº 001/2018
Régime de Contratação	1801/18
Data de Processamento	14/02/18
Data de Abertura das Propostas	06/02/18
Data de Anulação das Propostas	14/02

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o uso das unidades administrativas do Município de Xaxim, SC, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2018, publicado em 14/02/2018.

A contratação será realizada sob o regime de contratação direta, mediante a modalidade de Tomada de Preços, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/03.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2018, disponível no site eletrônico do Município de Xaxim, SC, endereço eletrônico: www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim, 14 de fevereiro de 2018.



AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2016
TOMADA DE PREÇO N. 016/2016 - OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 45min do dia 04 de outubro de 2016**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
I, _____, County Clerk of Dallas County, Texas, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the _____ as the same appears from the records of the County of Dallas, Texas.

Witness my hand and the seal of said County at Dallas, Texas, this _____ day of _____, 19____.

County Clerk of Dallas County, Texas

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2016

TOMADA DE PREÇO N. 016/2016 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 04 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 315

DECRETO 315/2016

Rescinde unilateralmente contrato administrativo e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme inciso VI, do art. 66 e, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando o contrato administrativo nº 068/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAXIM e a Empresa SW SISTEMA DE GESTÃO WEB LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.845.100/0001-20, tendo como objeto:

“Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de Implantação de sistemas de gestão Software-web para a Secretaria Municipal de Saúde com hospedagem do sistema e banco de dados, manutenção e capacitação para todos os funcionários Públicos que utilizarem o sistema conforme descrito na Ata de Julgamento e na autorização de compras do processo licitatório”.

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Secretaria de Saúde, dando conta que a Empresa deixou de atender as necessidades desta Municipalidade a partir do mês de julho de 2016, destarte, a Contratante possuindo razões de interesse público em suprir a necessidade, caracterizando e justificando a rescisão contratual ao artigo 78, XII da Lei 8.666/93.

Considerando o art. 58 da Lei 8.666/93, que trata dessas cláusulas, dispõe nos seguintes termos:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às

finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III – fiscalizar-lhes a execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Considerando a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, extinguir o contrato administrativo é, indiscutivelmente, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei. O art. 79, I, referido no dispositivo transcrito, assevera:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Considerando que o artigo 78 da LLCA, por sua vez, arrola uma série de hipóteses que dão ensejo à rescisão contratual, conforme estudo do art. 78, inciso XII, referido nas linhas acima, que segue transcrito a seguir:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;”

Considerando que, na hipótese de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, consubstanciando, assim, clássica manifestação das chamadas prerrogativas extraordinárias da Administração Pública.

Considerando que extinção do contrato administrativo tem fundamentação na conveniência da Administração, não envolve inadimplemento da parte contratada, não apresentando a natureza sancionatória observada, inserindo-se assim, inevitavelmente, no âmbito do chamado poder discricionário da Administração.

Considerando que a Administração Pública deve cumprir com os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência;

Considerando a necessidade da administração de unificar o banco de dados e utilização de sistema único de dados, o que foi contratado através de Processo Licitatório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAXIM e a Empresa SW SISTEMA DE GESTÃO WEB LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.845.100/0001-20, com fundamento em razões de interesse público, de alta relevância, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante, de acordo com o Artigo 78, XII, combinado com Artigo 79, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016, revogando as disposições

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Ata de Licitação - Processo Licitatório nº 135/2016 - Tomada do Preço nº 014/2016 - obras e serviços de engenharia. O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de alteração da posição do arcondicionado de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Teresinha, inclusive fornecimento de estantes e mão de obra. Os envelopes de documentação e do proposta deverão ser entregues até às 13h:45min do dia 04 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim (SC), 14 de setembro de 2016. Idair Antônio Orso - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:
LICITAÇÃO Nº 126/2016 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote Único. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança para todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 28/09/2016, às 08h30. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07:30 às 13:30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 13 de setembro de 2016.
José Eduardo Henning Neto
Secretário de Administração

 **ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
RUA ALBERTO WERNER: (47) 3541-6000

PREGÃO Nº 016/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h00min do dia 30 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 14 de setembro de 2016.
Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão



AVISO DE ADIAMENTO

Tomada de Preços 01/2016 - UASG 158459

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicado no D.O.U. de 09/09/2016, para 03/10/2016, às 09h00, no seguinte endereço: Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola - ARAQUARI - SC. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da cobertura "3" dos Sulões - Creche e Terminação, que totaliza uma área de 267,64 metros quadrados, conforme descrito no memorial Descritivo.

JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado no Diário Oficial da União em 14/09/2016, Seção 3, Página 49.

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CECÍLIA - SC**
Rua Guilherme Rauen, nº 908, Centro - Cep: 89540-000 - Santa Cecília - SC
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Loiva Scheitinger Oficial do Registro de Imóveis, da comarca de Santa Cecília - SC. Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 257.204.270, Banco do Brasil S.A. garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2012, registrado sob o nº. R-9 e R-10, da matrícula nº. 2120, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Laudelino Grammann de Souza, nº 360, Cristóvão - Santa Cecília - SC, pelo presente intima a Sra. JORDANA PAIM DA SILVA, CPF: 042.726.779-00, a quem foram cometidos estes encargos, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando - se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente intimação é feita por Edital, nos termos do § 4º, do citado artigo 26, em virtude do intimado, Sra. Jordana Paim da Silva, não terem sido localizados pelo Registro de Imóveis, que não conseguiu entregar - lhe a Carta notificação, registrada naquele Ofício. Assim fica INTIMADA a Sra. Jordana Paim da Silva, para que dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Rauen, nº 908, Centro - Cep: 89540-000 - Santa Cecília - SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) dias, contados a partir do 3º Publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santa Cecília - SC, aos 31 de Agosto de 2016. Loiva Scheitinger, Oficial do Registro de Imóveis.

ACERVO DE IRIS HOFFMANN, CEDIDO A ROSANA BARRETO MARTINS



BALEIA EM BARRA VELHA

A imagem mostra baleia capturada em Barra Velha na década de 1950. Eram dois dias para retirar a carne e gordura usada para combustível.

CARTAS

Violência em Joinville

A cada dia que passa, a violência aumenta em nossa cidade e não há uma ação energética por parte das autoridades. Por mais que se peça ações ao governador do Estado, parece que ele fica cada vez mais insensível aos graves fatos que ocorrem.

A violência contra a mulher tomou proporções alarmantes, são 15 mulheres assassinadas até agora e muitas são jovens,

que poderiam ter uma vida pela frente junto aos seus familiares e amigos. Todos os dias ocorrerem várias mortes em quase todas as cidades, sendo a maioria por envolvimento com drogas e os famosos e brutais crimes passionais, onde maridos não aceitam a separação. Pensem nos filhos, em vocês, nas esposas, deixem de ser brutais, não vivemos mais na época das cavernas, sejam homens e não crápulas e assassinos perversos. A vida não vale mais nada?

Mata-se por matar? Por que o ser humano está tão agressivo e tão insensível?

Sr. governador e demais autoridades dessa cidade e do Estado, tomem providências energéticas e atuem em cima dessas quadrilhas organizadas que se apoderaram da cidade por pura falta de combate ao crime e, se nada for feito, dificilmente esse quadro será revertido. Chega de enrolação, queremos ações já.

Orlando Silva Filho, Joinville

OBITUÁRIO

■ **Julio José Duarte**, 41 anos, dois filhos. Faleceu no dia 13. Foi sepultado no dia 14, no cemitério do Rio Bonito.

■ **Manoel Antônio de Souza Vieira**, 63 anos, seis filhos. Faleceu no dia 13. Foi sepultado no dia 14, no cemitério do Rio Bonito.

■ **Ivone C. dos Santos**, 40 anos, um filho. Faleceu no dia 13. Foi sepultada no dia 14, no cemitério do Cubatão.

■ **Ermelinda Moreira de Farias**,

66 anos, duas filhas. Faleceu no dia 13. Foi sepultada no dia 14, no Cemitério São Sebastião.

■ **Arlete Maria Pacheco**, 62 anos, três filhos. Faleceu no dia 13. Foi sepultada no dia 14, no Cemitério Municipal.

■ **Rodolfo Salvador Maia**, 75 anos, três filhos. Faleceu no dia 14. Será sepultado hoje, no cemitério Nossa Senhora de Fátima.

■ **Elvira Girola**, 75 anos. Faleceu no dia 14. Será sepultada hoje, no

Cemitério Municipal.

■ **Elvira Brunken**, 86 anos, cinco filhos. Faleceu no dia 14. Será sepultada hoje, no Cemitério Municipal.

■ **João Fagundes de Oliveira**, 72 anos, seis filhos. Faleceu no dia 14. Será sepultado hoje, no Cemitério São Sebastião.

■ **Oedri David Czarnowski**, 52 anos, dois filhos. Faleceu no dia 14. Será sepultado hoje, no cemitério do Cubatão.

PARA VOCÊ
O QUE É
SEGURANÇA?



ARTES VISUAIS



ARTES CÊNICAS

ARTES MÚSICAIS



Se você está no ensino fundamental ou médio de escola estadual ou se a sua escola municipal é apoiadora do Programa Jornal e Educação - AN Escola, coloque sua cabeça e corpo para funcionar.

CATEGORIAS

#SEGURANÇASC

ENVIO DOS TRABALHOS ATÉ 28 DE OUTUBRO
Acesse anescola.com.br e leia o regulamento.

INFORMACIÓN GENERAL
Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.

PLAN DE SERVICIO

El plan de servicio es un documento que describe el programa de servicios que se ofrecerán a los miembros del personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El plan de servicio es un documento que describe el programa de servicios que se ofrecerán a los miembros del personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.



Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.

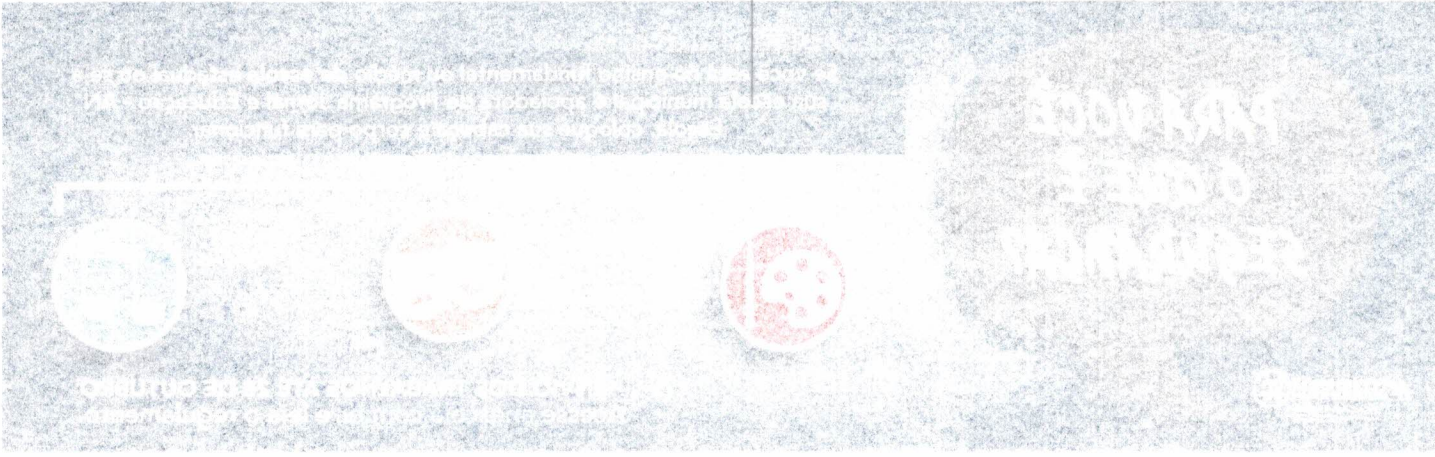
Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.

Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.

Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.

Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.

Este servicio es para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México. El servicio es gratuito y está disponible para el personal de la oficina de la Embajada de los Estados Unidos en la Ciudad de México.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 4.496 de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-417/SEMUSPA/2016
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedor(es):
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ. 05.043.720/0001-58
VALOR: R\$ 11.949,99 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);
JOSE DONIZETE PICOLLI ME- CNPJ. 05.559.588/0001-31
VALOR: R\$ 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais);

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 - setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso-RO 12 de setembro de 2016.
ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015. Contratante: MUNICIPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA. CNPJ: 03.726.996/0001-05. Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 032/2015, por um período de 50 (cinquenta) dias, conforme Processo Administrativo nº 737/2014. Valor: R\$ 2.045,75 (dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data: 02.08.2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015/CPLMO

Pedido de compra Nº 666 E 669/2015 - SEMUS. Processo administrativo nº 181/2015/SEMUS. Visto e analisado o Processo Administrativo nº 181/2015/SEMUS, para contratação de empresa especializada em construção para reforma do centro obstétrico, com fornecimento de materiais, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 33.514/2015, homologado, conforme segue: Empresa vencedora: Em favor da empresa Construgel Comércio Construção e Serviços Ltda - EPP - CNPJ nº 07.345.547/0001-78, R\$ 222.405,48 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) e

Vilhena-RO, 7 de maio de 2015.
JOSE LUIZ ROVER
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Processo nº 92/2016
O Pregoeiro da CPL/PMN, torna público o RESULTADO do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender os postos de saúde do Município de Normandia - RR, teve a empresa: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO - ME- CNPJ. 12.174.282/0001-55. VENCEDORA em 1º lugar dos itens: 10, 13 e 14* no valor global de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 declarados FRACASSADOS.

Normandia-RR, 29 de agosto de 2016.
LEVI DE JESUS SILVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 131/2016 PMB

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de mão de obra para pavimentação asfáltica da Rua Domingos Coelho, neste Município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste Edital. Recurso Federal - Pró Transporte - Contrapartida 5% do Município.
Data de Recebimento dos envelopes documentação e proposta: até às 13h45min horas do dia 30/09/2016, na Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Abertura do envelope documentação e proposta: às 14h00min horas do dia 30/09/2016, na Sala da Diretoria de Licitações desta Prefeitura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 30002016091500169

Local para obtenção do edital: site: <https://biguacu.atende.net>, ou na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8022.

Biguaçu-SC, 14 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 30/2016

Processo Licitatório nº FMS 35/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/09/2016, às 15h00min, licitação AQUISIÇÃO DE 02 INCUBADORAS NEONATAL, 02 BERÇOS AQUECIDOS, 02 MONITORES MULTIPARÂMETRO, 01 APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E 02 CARROS DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CAPOINHAS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11206.680000/1140-01. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 28/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes.com.br.

LUIZ ALBERTO RINKOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

PL. n. 33/2016 - P.P. n. 20/2016 PREF.
O MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF. n. 33/2016, Pregão Presencial PREF. n. 20/2016 - Registro de Preços, até às 11h15min do dia 27 de setembro de 2016, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 11h30min, visa o objeto do presente edital registrar preço para a aquisição de tubos de concreto armado diâmetro 1,50m, com retirada de forma parcelada para o exercício e 2016 e futuros. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu-SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu-SC, 14 de setembro de 2016.
JAIR BIACHINI
Prefeito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 30 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 14 de setembro de 2016.
JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2016-PMJ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016-PMJ - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016-PMJ - OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica, por empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeio público e sinalização viária, da Rua Ido Gomes de Carvalho, na localidade de Costa da Lagoa, neste Município de acordo com a operação de crédito BADESC-CIDADES firmada com essa prefeitura e o BADESC (agência de fomento do Estado de Santa Catarina S.A) com recursos do BADESC-CIDADES - Contrato Nº 2016008901. Projeto, memorial, planilha financeira e cronograma, anexos ao Edital" CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, CNPJ 82.928.698/0001-74 - CONTRATADA: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 12.218.083/0001-79. Valor: R\$ 1.549.885,34 (um mi-

lhão quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações, Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRO DA FUMAÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2016

Aquisição de uma carregadeira compacta (minicarregadeira para atender o convênio 783232/2013 FIRMADO COM O MAPA, conforme ANEXO - DATA 27/09/2016 - 09:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

O Município de Paraíso, SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paraíso/SC, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 8331133/2016 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA e recursos Próprios". A recepção da documentação para credenciamento, bem como entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerão até às 08h45min e a abertura da sessão pública a partir das 09h00min do dia 29/09/2016. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso - SC, pelo telefone (0**49) 36270077, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraíso.sc.gov.br

Paraíso-SC, 13 de setembro de 2016.
ERNI GIACOMINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 126/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança para todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/09/2016, às 08h30.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/09/2016, às 08h30.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Pr. Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 07:30 às 13:30h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br

São Francisco do Sul-SC, 13 de setembro de 2016.
JOSE EDUARDO HENNING NETO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Processo Licitatório Nº 135/2016. Obras e serviços de engenharia. O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 45min do dia 04 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa Nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de setembro de 2016.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO
Nr.: 16/2016 - TP

Processo Administrativo: 135/2016
Processo de Licitação: 135/2016
Data do Processo: 14/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Nº. Publ.	<u>135 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>14 / 09 / 16</u>
Data Saída	<u>14 / 10 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>40</u>



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 - TR	MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Administrativo nº 18/2018 Processo de Licitação nº 18/2018 Data de emissão: 18/02/2018	CNPJ nº 43.894.070/0001-06 RUA PARABÓIA Nº 343 Cidade - Xaxim - SC

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim, no âmbito do Município de XAXIM, no Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço unitário, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Edital nº 18/2018, de 18/02/2018, bem como a realização de uma sessão pública de abertura de envelopes e julgamento em 27/02/2018, às 14h00min, no endereço RUA PARABÓIA Nº 343, Xaxim, SC, para o processo nº 18/2018 TR da modalidade Tomada de Preços e para o objeto de fornecimento de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos. Informações detalhadas estão disponíveis no edital e no site do Município de Xaxim.

Objeto da Licitação:
 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço unitário, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento constantes no Edital nº 18/2018, de 18/02/2018, bem como a realização de uma sessão pública de abertura de envelopes e julgamento em 27/02/2018, às 14h00min, no endereço RUA PARABÓIA Nº 343, Xaxim, SC, para o processo nº 18/2018 TR da modalidade Tomada de Preços e para o objeto de fornecimento de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

Nome: _____
CPF: _____
Data de Assinatura: _____
Assinatura: _____
Nome: _____

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2018.

 Chefe de Licitação
 Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:15 horas do dia 04/10/2016 até às 13:45 horas do dia 04/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço) (01-20-12286)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Administrativo nº 18/2018
Processo de Licitação nº 18/2018
Data de Publicação nº 18/2018

Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARFARIA
RUA DEBENEDICTO DE ALMEIDA, Nº 100, CENTRO, SANTA CATARINA/SC

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - FUNDAMENTAÇÃO

A presente licitação encontra-se em fase de publicação no Diário Oficial do Município de Santa Catarina, e todas as informações necessárias para a participação dos interessados encontram-se disponíveis no site eletrônico do processo de licitação nº 18/2018, no endereço eletrônico: www.compras.municípiosc.gov.br.

Atenciosamente,

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de obras de reforma e manutenção de barracão de almoxarifado municipal, situado na Rua Benedito de Almeida, nº 100, Centro, Santa Catarina/SC.

3 - ITENS DO PROCESSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------

01 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARFARIA, SITUADO NA RUA BENEDITO DE ALMEIDA, Nº 100, CENTRO, SANTA CATARINA/SC.

Declaro que a presente licitação encontra-se em fase de publicação no Diário Oficial do Município de Santa Catarina, e todas as informações necessárias para a participação dos interessados encontram-se disponíveis no site eletrônico do processo de licitação nº 18/2018, no endereço eletrônico: www.compras.municípiosc.gov.br.

Santa Catarina, 18 de Setembro de 2018.

Presidente do Conselho de Licitação



Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

RES: Esclarecimento Edital TP16 | XAXIM**De :** Charles Barbieri <eng.eletrica@amaisc.org.br> Seg, 26 de Set de 2016 17:13**Assunto :** RES: Esclarecimento Edital TP16 | XAXIM

2 anexos

Para : 'Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin' <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>**Responder para :** eng eletrica <eng.eletrica@amaisc.org.br>

Boa tarde Prezados(as),

Em atendimento ao questionamento da empresa QUARKENGENHARIA referente há divergência no somatórios dos itens da planilha de orçamento com objetivo de "*Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.*", sendo assim informamos que:

Para o sub item 1.1.28 o valor de 10,50 reais não está incluso no item macro 1.1 devendo ser acrescido. Para o subitem 1.2.2 com valor unitário de 3,50 e quantidade de 12,00 a coluna que apresenta a multiplicação da quantidade x valor unitário não apresenta valor sendo assim também deverá ser acrescido no valor do item macro 1.2 um total de 42,00 reais.

O valor total da licitação passa de 16.058,50 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para 16.111,00 (dezesesseis mil cento e onze reais).

Favor confirmar recebimento!

Atenciosamente,

Eng. Eletricista Charles Barbieri

AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani

De: Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin [mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2016 16:07**Para:** eng eletrica <eng.eletrica@amaisc.org.br>**Assunto:** Fwd: Esclarecimento Edital TP16 | XAXIM

Boa Tarde Charles,

Essa empresa nos questionou referente ao orçamento da alteração padrão, gostaria que voce desse uma olhada e se é isso mesmo pra que pudéssemos responder a mesma.

Fico no aguardo.

Att:

Marinilse Fin - Setor de Licitações

De: "Fernanda Borges | Quark Engenharia" <atendimento@quarkengenharia.com.br>**Para:** "marinilse fin" <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>**Cc:** engenharia@quarkengenharia.com.br, juridico@quarkengenharia.com.br**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de setembro de 2016 13:45:31**Assunto:** Esclarecimento Edital TP16 | XAXIM

Boa tarde Prezada,

Folhas
Nº 65
e

Viemos por meio desde solicitar esclarecimento da TP 16, cujo o objeto é: "*Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.* "

No anexo referente ao orçamento, há um equívoco no somatório no sub-item 1, onde o total certo é: **R\$ 6.963,50**, contendo uma diferença de R\$10,50, provavelmente o item 1.1.28 não esta sendo somado. O **item 2.2.2** não tem valor total do item gerado, tendo uma diferença de **R\$ 42,00** no somatório do sub-item 2.

Estamos disponíveis para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente

Fernanda Borges
Dpto de Licitação



Fone: 3353.8200

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
www.xaxim.sc.gov.br



image001.jpg
104 KB



Orçamento E.E.Santa Terezinha.xls
74 KB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM	DATA: 28.06.2016	REFERÊNCIA SINAPI: 01.05.2016
OBRA: ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES		BDI: 29,79%
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BOTTAN n°63	MUNICÍPIO: XAXIM	ESTADO: SC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total	SINAPI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	Entrada de Energia					
1.1.1	Caixa de passagem 400x400x500mm com corpo e tampa de concreto, rebocada internamente - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	83447
1.1.2	Tubo de inspeção cilíndrico diâmetro ø 300 mm com corpo e tampa de concreto - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	34641
1.1.3	Eletrodo de aterramento com conector ø 5/8x2400 mm - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	68069
1.1.4	Caixa de medição polifásica para medidor eletrônico trifásico com visor para disjuntor e dps, tipo MP2 nas dimensões 680/550/250mm - padrão Iguazu Energia - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1062
1.1.5	Cinta circular em aço galvanizado de 150mm de diâmetro para fixação de caixa de medição	un	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	420
1.1.6	Dispositivo de proteção contra surto classe I/II 275 V - 30 KA - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Mercado
1.1.7	Cabo de cobre nú 25 mm² - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 17,00	R\$ 255,00	72252
1.1.8	Fita de sinalização - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00	Mercado
1.1.9	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 16,0 mm² - encordoamento classe 2 na cor (verde) - fornecimento e instalação	m	37,00	R\$ 10,00	R\$ 370,00	92982
1.1.11	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 35,0 mm² - encordoamento classe 2 nas cores (preto, branco/cinza e vermelho) - fornecimento e instalação	m	180,00	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00	92986
1.1.12	Cabo de cobre 4x25 mm² multiplexado quadruplex com neutro isolado 0,6/1kV XLPE 16 mm² (cores - preto, cinza, vermelho e azul) - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	Mercado
1.1.13	Conector cunha para cabo 1awg/25mm² - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00	72261
1.1.14	Alça pré formada distribuição em aço recoberto com alumínio para cabo 25mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00	73767/002
1.1.15	Isolador roldana para baixa tensão - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	3398
1.1.16	Armação vertical secundária com 1 estribo, parafuso e porca - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	1094
1.1.17	Poste de concreto DT8/300 - h: 8 m carga nominal 300daN - fornecimento, escavação e instalação	un	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	5053
1.1.18	Eletroduto de PVC rígido ø 2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	7,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	93009
1.1.19	Curva de 180° ou cabeçote ø 2" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	93020
1.1.20	Fita de aço inox para cintar poste l=19mm e 0,5mm rolo 30 m - fornecimento e instalação	un	0,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00	406
1.1.21	Eletroduto de PVC rígido ø 1" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00	91864
1.1.22	Duto espiral flexível singelo PEAD d=50mm(2") revestido com PVC, lançamento direto no solo, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Mercado
1.1.23	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto ø 2" - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	843
1.1.24	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto ø 1" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	855
1.1.25	Envelopamento de concreto fck 15mpa em duto corrugado	m³	0,10	R\$ 450,00	R\$ 45,00	6045
1.1.26	Pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	4750
1.1.27	Auxiliar de pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	6127
1.1.28	Demolição de parede de tijolo	m³	0,15	R\$ 70,00	R\$ 10,50	73899/001
				Total Subitem	R\$ 6.963,50	
1.2	Distribuição interna - escola					
1.2.1	Eletroduto de PVC rígido ø1.1/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00	91865
1.2.2	Braçadeira tipo D ø1.1/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 3,50	R\$ 42,00	4371
1.2.3	Eletroduto de PVC rígido ø2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	93009
1.2.4	Braçadeira tipo D ø2" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00	39132
1.2.5	Eletroduto de PVC rígido ø3/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	91871
1.2.6	Braçadeira tipo D ø3/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	50,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	39128
1.2.7	Tomada sobrepor 2P+T 10A/250V - NBR14136 - tipo silenteque - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00	91992
1.2.8	Disjuntor monopolar termomagnético 16A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00	74130/001
1.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 40A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	74130/004
1.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 70A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	74130/005
1.2.11	Cabo tripolar 3x2,50mm² isolamento pp 450/750V - fornecimento e instalação	m	930,00	R\$ 5,50	R\$ 5.115,00	Mercado
1.2.12	Isolador roldana para baixa tensão com amarração - fornecimento e instalação	un	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	3398
1.2.13	Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 32 disjuntores termomagnéticos monofásicos, padrão DIN com barramento trifásico e neutro IN 125A - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	74131/006
1.2.14	Conector de pressão para cabo 35mm² pino (para medidor)- fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00	72262
1.2.15	Conector de pressão para cabo 35mm² - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	72262

1.2.16	Conector de pressão para cabo 25mm ² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00	72261
1.2.17	Conector de pressão para cabo 16mm ² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	72260
1.2.18	Conector de pressão para cabo 2,5mm ² - fornecimento e instalação	un	75,00	R\$ 1,50	R\$ 112,50	Mercado
1.2.19	Eletricista para remanejamento de condutores de cobre unipolar 10mm ² - QD-01 para QD-Existente	hh	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00	2436
				Total Subitem	R\$ 9.147,50	
TOTAL GERAL					R\$ 16.111,00	





CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - GLOBAL

OBJETO ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL		
				FISICO (%)	FINANC.	FISICO (%)	FINANC.	FISICO (%)	FINANC.	
1.1	Entrada de Energia	R\$ 6.963,50	43,22%	50,00%	R\$ 3.481,75	50,00%	R\$ 3.481,75	100,00%	R\$ 6.963,50	
1.2	Distribuição interna - escola	R\$ 9.147,50	56,78%	50,00%	R\$ 4.573,75	50,00%	R\$ 4.573,75	100,00%	R\$ 9.147,50	
TOTAL FINANCEIRO		R\$ 16.111,00	100,00%	50,00%	R\$ 8.055,50	50,00%	R\$ 8.055,50	100,00%	R\$ 16.111,00	

Xaxim - SC
28-jun-16

Charles Barbieri
Engenheiro Eletricista CREA: 130.621-0



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2016 –
TOMADA DE PREÇO 016/2016**

O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal comunica que fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, a saber: Na planilha orçamentária/orçamento onde o valor era de R\$ 16.058,50 (dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) fica alterado para o valor de R\$ 16.111,00 (dezesseis mil cento e onze reais).

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 14 de outubro às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min do mesmo dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 27 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

REGULAMENTO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO
PROPOSTO PELA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Extensão, formado pelos membros do Conselho Superior de Extensão, após ter deliberado e aprovado o presente regulamento, resolve instituir o Conselho de Extensão, com a finalidade de promover e coordenar as atividades de extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando ao desenvolvimento da comunidade e à melhoria da qualidade de vida da população em geral, bem como à formação de recursos humanos para o trabalho social e comunitário.

Considerando a importância do trabalho de extensão para a formação dos estudantes e a necessidade de estabelecer normas para a realização das atividades de extensão, resolve instituir o Conselho de Extensão, com a finalidade de promover e coordenar as atividades de extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

As demais informações e detalhes encontram-se no texto.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

Antônio Carlos
Presidente



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Alessandra

Local de Entrega: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - BAIRRO SANTA TEREZINHA - XAXIM - SC

Objeto/Finalidade: Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço) (01-20-12286)	16.111,0000	16.111,00
				Valor Total Previsto	16.111,00

Xaxim, 15 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº 1.234/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024, DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVIER.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE XAVIER

Centro de Cultura, Esportes e Lazer
Rua Rui Barbosa, nº 341 - Centro
Fone: (51) 3321-3333

Unidade: Centro de Cultura, Esportes e Lazer

Processo Administrativo nº 1234/2024

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Centro de Cultura, Esportes e Lazer.

Operação nº 1234

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 1234/2024

Este Termo de Licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Centro de Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Edital nº 1234/2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

Processo Adm. nº: 135/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
57	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	16.111,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				16.111,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço) (01-20-12286)	16.111,0000	16.111,00
Total Geral ----->				16.111,0000	16.111,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: ...

Este Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ...

1. OBJETIVO: ...

2. TIPO DE LICITAÇÃO: ...

3. DATA DE ABERTURA: ...

4. PRAZO DE VALIDADE: ...

5. LOCAL DE ENTREGA: ...

6. LOCAL DE PAGAMENTO: ...

7. LOCAL DE RECEBIMENTO: ...

8. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: ...

9. LOCAL DE ENTREGA DE OFERTAS: ...

10. LOCAL DE ENTREGA DE PROPOSTAS: ...

11. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: ...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

Assinatura do Prestito Municipal

Assinatura do Prestito Municipal

Assinatura do Prestito Municipal

Assinatura do Prestito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 135/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	16.111,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total Previsto :				16.111,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2016.


Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(s) Prefeito Municipal, Senhor Antônio Carlos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve autorizar a abertura de processo administrativo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

At - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, conforme identificado.

A - Processo Administrativo nº 1982010
 B - Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019
 C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
 D - Forma Proposta: Resposta
 E - Prazo para Entrega: 05 dias
 F - Local de Entrega: Prefeitura de Xaxim
 G - Objeto: Manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

H - Vigência: 12 meses
 I - Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

J - Observações:
 K - Considerações:

02 - Indicação de Recursos - Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE XAXIM

Valor Disponível	Valor de Reserva	Valor de Reserva	Valor de Reserva	Valor de Reserva
R\$ 111.00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
R\$ 111.00				

Xaxim, 14 de Setembro de 2019.

Antônio Carlos de Souza - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 135/2016
Data do Processo Adm.: 14/09/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
57	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	164.756,69	16.111,00
					Total Previsto:	16.111,00
					Total Geral:	16.111,00

Xaxim, Em 14.09.16

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 016/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 13h45min do dia 14 de outubro de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 14 de outubro de 2016 às 14h00min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC,
localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

1.4.5. Anexo IV - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 016/2016
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7. DA GARANTIA DA OBRA

7.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total é de R\$16.111,00 (dezesesseis mil cento e onze reais)**, incluindo-se neste cômputo o BDI;

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	135/2016
Processo de Licitação:	135/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	16/2016-TP
Data do Processo:	14/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	14/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 14.10.16.


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO
Nr.: 16/2016 - TP

Processo Administrativo: 135/2016
Processo de Licitação: 135/2016
Data do Processo: 14/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

Xaxim, 27 de Setembro de 2016.

Nº. Publ.	135 / 2016
Data da Publ.	27 / 09 / 16
Data Saída	27 / 10 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1382/13

Comissão Permanente de Licitação do Estado - MUNICÍPIO DE XAVIER, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a forma de contratação de preço por unidade, para atender às necessidades do Município de Xavier, SC, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 1382/13, disponível em: www.comissao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a forma de contratação de preço por unidade, para atender às necessidades do Município de Xavier, SC, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 1382/13, disponível em: www.comissao.pr.gov.br.

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado - MUNICÍPIO DE XAVIER, no exercício de suas atribuições legais, para assinatura do Edital de Licitação nº 1382/13, em 27 de Setembro de 2013.

Xavier, 27 de Setembro de 2013.

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado - MUNICÍPIO DE XAVIER, no exercício de suas atribuições legais, para assinatura do Edital de Licitação nº 1382/13, em 27 de Setembro de 2013.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:15 horas do dia 14/10/2016 até às 13:45 horas do dia 14/10/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

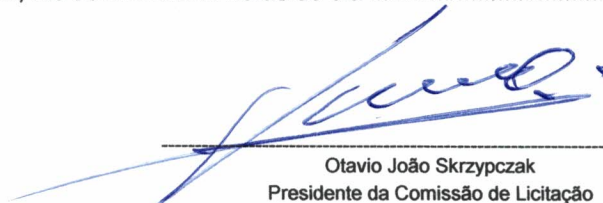
Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço) (01-20-12286)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 27 de Outubro de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



OBITUÁRIO

■ **Armir Kormann Mann**, 80 anos, dois filhos. Faleceu no dia 25. Foi sepultado no dia 26, no Cemitério Municipal.

■ **Maria Langer Borges**, 85 anos, dois filhos. Faleceu no dia 25. Foi sepultada no dia 26, no Cemitério Nossa Senhora de Fátima.

■ **Marlene Catarina Fernandes**, 76 anos, duas filhas. Faleceu no dia 26. Foi sepultada ontem, no Cemitério Municipal.

■ **Norma Hahn**, 86 anos, um filho. Faleceu no dia 26. Foi sepultada ontem, no Cemitério Municipal.

■ **Eliane Ferreira**, 29 anos. Faleceu no dia 27. Sepultada no mesmo dia, em Pirabeiraba.

■ **Pedro de Sousa**, 88 anos, nove filhos. Será sepultado hoje, no cemitério da localidade de Itapocu.

■ **Angela Mefessoli Furtado**, 90 anos, oito filhos. Faleceu no dia 27. Sepultada no mes-

mo dia, no Cemitério Dona Francisca.

■ **João Medeiros**, 70 anos, três filhos. Faleceu no dia 27. Será sepultado hoje, no Cemitério Cristo Rei.

■ **Maria Tamanini**, 77 anos, dois filhos. Faleceu no dia 27. Será sepultada hoje, no Cemitério Municipal.

■ **Heribert Kinder**, 53 anos, uma filha. Faleceu no dia 27. Será sepultado hoje, no Cemitério São Sebastião.

CARTAS

LOT

Primeiramente, quero cumprimentar o Jornal "A Notícia" pela extensa cobertura que vem dando ao assunto LOT, oferecendo ao seu público leitor informação de qualidade em tema tão relevante. Observo com especial atenção o magnífico trabalho da jornalista Claudine Nunes, publicado na edição de 27/9/2016, sob o título *A nova cara de cada bairro*, em relação ao qual faço pequenas, mas significativas, observações: 1) Nos infográficos representados por prédios de seis, 8, 12 e 18 pavimentos – na coluna "hoje", para a correta comparação deveriam constar mais dois pavimentos em cada uma delas, vez que, pela legislação atual, pode-se acrescentar aos pavimentos um mezanino e uma cobertura, o que eleva em pelo menos seis metros cada uma destas categorias, fazendo com que a proposta "padrão" da LOT seja, na quase totalidade dos casos, 25% inferior ao permitido atualmente. Ex: região central 18 andares = 54m + Mezanino + Cobertura = 60m – Proposta da LOT 45 m, que poderão alcançar 67,5m em alguns casos mediante utilização de instrumentos especiais; 2) A altura (gabarito) dos prédios, apresentadas por bairro, dão a entender que seriam aplicadas em todo o bairro, o que não ocorre. Os gabaritos apresentados são os máximos aplicáveis apenas nas faixas viárias; 3) Os instrumentos especiais para acrescentar "gabarito" conhecidos como "outorga onerosa" e "transferência do direito de construir", a que se refere a coluna "pagamento de taxa", dependem de legislação própria. Registro, na condição de presidente do Conselho da Cidade, que até o presente momento não se conhece sequer uma minuta do referido projeto delei; 4) Também a emenda "118" mencionada na matéria – que propõe aumento de "gabarito" – não chegou ao conhecimento do Conselho da Cidade.

Alvaro Cauduro, Joinville

O setor de serviços em Joinville, com destaque para o turismo, sempre teve muitas dificuldades em conscientizar os industriais para a importância de nossa atividade. Ler que defendem parque onde está o 62º BI me encanta e me faz refletir o quanto avançamos durante este tempo. Parece que demorou demais, porém, ainda é tempo de ir a favor dos ventos que se notam no mundo todo, onde a atividade turística tem tirado muitas regiões da crise, trazendo recursos inimagináveis e promovendo o bem-estar coletivo.

Parabenizo os atuais gestores da entidade que, em consonância com a Fiesc, investem e despertam na atividade, colocando recursos no planejamento por reconhecerem que suas entidades já não podem mais pensar em futuro sem promover e fomentar a união entre as pessoas, seja por meio das viagens a negócios ou deslocamentos a lazer e descanso. Esperamos que tenha continuidade e que esteja de agora em diante no "observatório" periódico de todos.

Geraldo Linzmeier, Joinville

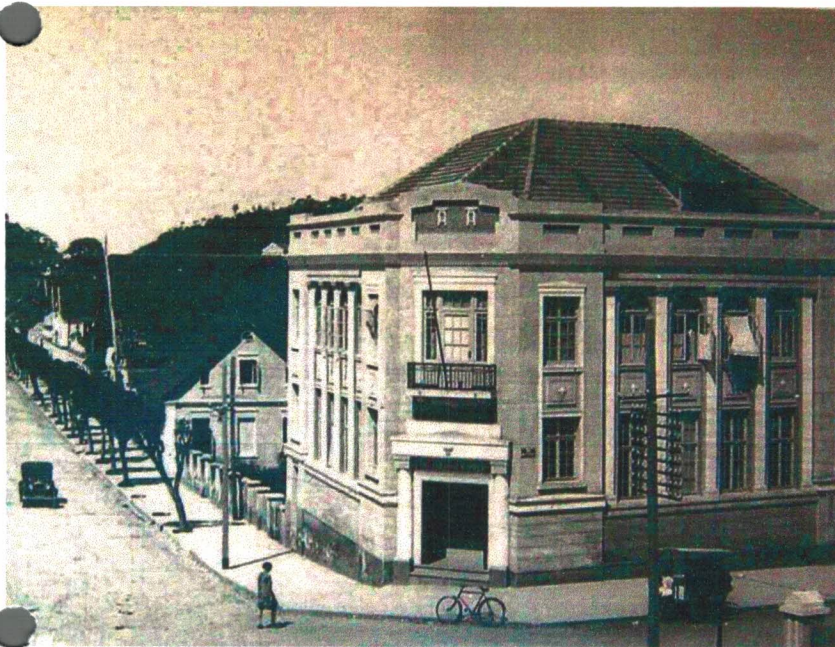
Greve nos bancos

Estivemos na manhã desta terça na CEF agência Iririú, fomos sacar dinheiro para pagar contas e havia uma mensagem no caixa eletrônico dizendo que a conta estava bloqueada porque o limite do cheque especial estava vencido. Chamamos o gerente e explicamos que era uma conta poupança e não conta corrente e que precisávamos do dinheiro. O gerente disse que por conta da greve nada poderia fazer, isso era um problema nosso. Minha irmã ameaçou fotografar a mensagem e denunciar na imprensa e também processar a Caixa. Em 15 minutos resolveram o problema e trouxeram o dinheiro para nós.

Outro moço foi com a sua mãe sacar a aposentadoria dela e também dizia estar bloqueada por problema de limite. O mesmo foi tirar satisfação com outro funcionário, não o atenderam, ele ficou irritado e o tal funcionário ameaçou chamar a polícia e prendê-lo. O moço e a mãe foram embora sem o dinheiro.

Façam greve, mas não prejudiquem as pessoas. Tivesse aquele funcionário feito comigo e minha mãe o escândalo que ele fez com o pobre e mal instruído rapaz e sua mãe, talvez ele estivesse num pronto-socorro, mas aprenderia a respeitar aqueles que lhe pagam o salário. Falta autoridade neste País.

Antônio Carvalho, Joinville



ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE

ESQUINA CENTRAL

Foto da década de 1930 mostra a esquina das ruas do Príncipe e Abdon Batista. O prédio da esquina foi demolido para dar lugar ao Banco de Crédito Real. Em 1970, ali funcionava a loja Enxovais Catarinenses.

PIZZARIA B.P. LTDA ME - CNPJ: 07.281.469/0001-95, comunica o extravio do ECF-IF, Marca: BEMATECH, Modelo: MP-2100 TH FI, Versão: 01.01.01, Caixa: 1, Fabricação: BE05097560000043330, Situação: ATIVO. Conforme BO nº 00578 6a/2013 2016 6a/2013 88781.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Retificação de Edital e Reabertura de Prazo Processo Licitatório nº 135/2016 - Tomada de Preço nº 016/2016. O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal comunica que fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Teresinha, a saber: **Na planilha orçamentária (orçamento) onde o valor era de R\$ 16.858,50 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) fica alterado para o valor de R\$ 16.111,00 (dezesseis mil cento e onze reais).** Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 14 de outubro às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min do mesmo dia. As demais informações permanecem inalteradas. Xaxim (SC), 27 de setembro de 2016. **Idair Antônio Orso - Prefeito.**

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 0021/2016 – Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras de modernização e ampliação do sistema de iluminação da área operacional do Porto de São Francisco do Sul – SC.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 04.08.2016.

Abertura da Sessão: Às 09:15 horas do dia 04.08.2016.

Local para leitura, obtenção de cópia do Edital e informações: O Edital poderá ser obtido através da Internet nos sites www.apsfs.sc.gov.br e www.portaldecompras.sc.gov.br, ou junto a Comissão Permanente de Licitação do Porto de São Francisco do Sul, situado na Rua Fernando Machado, 298 – Centro Histórico, próximo a Praça Getúlio Vargas, em São Francisco do Sul – SC, o horário de atendimento é das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, em dias úteis. Fone/Fax: (47) 3471-0023. E-mail: licitacao@apsfs.sc.gov.br. São Francisco do Sul – SC, 04 de julho de 2016.

adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DANIELE DAGIOS - EPP, ITEM 01 - R\$ 1,47; ITEM 03 - R\$ 0,35; ITEM 04 - R\$ 0,35; ITEM 05 - R\$ 6,70; ITEM 10 - R\$ 0,06; ITEM 12 - R\$ 2,60; ITEM 13 - R\$ 3,00; ITEM 14 - R\$ 2,75; ITEM 15 - R\$ 2,65; ITEM 16 - R\$ 3,70; ITEM 17 - R\$ 3,80; ITEM 18 - R\$ 4,20; ITEM 19 - R\$ 4,00; ITEM 23 - R\$ 10,40; ITEM 24 - R\$ 0,36; ITEM 39 - R\$ 7,90; ITEM 40 - R\$ 10,50; ITEM 42 - R\$ 11,30; ITEM 48 - R\$ 0,36; ITEM 49 - R\$ 0,36; ITEM 54 - R\$ 1,46; SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - ITEM 28 - R\$ 18,99; ITEM 29 - R\$ 18,99; ITEM 30 - R\$ 18,98; e PLANNER COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP, ITEM 32 - R\$ 0,59; ITEM 33 - R\$ 24,67; ITEM 34 - R\$ 300,00; ITEM 35 - R\$ 340,00; ITEM 36 - R\$ 72,00; ITEM 37 - R\$ 54,30; ITEM 38 - R\$ 0,21; ITEM 43 - R\$ 0,48. Os itens 11, 44, 45, 46, 47, 50, 51 e 52 restaram fracassados. Os itens 41 e 53 restaram desertos.

Joinville-SC, 26 de setembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2/2016 PMPB**

O procedimento de pré-qualificação tem por objeto a seleção de empresas para participação em futura concorrência, cujo objeto será a concessão dos serviços de construção e exploração do Complexo Náutico do Município de Porto Belo. Recebimento dos envelopes de habilitação: Até as 14:00 horas do dia 31/10/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura da Sessão: As 14:01 horas do dia 31/10/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelos.sc.gov.br

Porto Belo, 26 de Setembro de 2016
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016**

Processo Licitatório 181/2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de conjuntos com quatro coletores seletivos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de outubro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016

Processo Licitatório 182/2016 - Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de outubro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de setembro de 2016.
ANÍZIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº. 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 10/10/2016, às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a pregoeira e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, compreendendo a instalação de diversos itens (portas, venezianas, divisórias, etc),

conforme exigência do Ministério da Educação - FNDE, e não executados durante a gestão administrativa 2009-2012, conforme análise conclusiva de contas da obra de Construção da Creche Olírio Cesa , referente ao processo 23400.000306/2007-33. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 8900.

Siderópolis, 27 de setembro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2016**

Processo Licitatório n. 195/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até às 14:00 horas do dia 11/10/2016. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Imãos Piccoli, 267, Fone 49 35321522.

Tangará, 23 de setembro de 2016
NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016**

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III Edição Extra nº 178-A do dia 15/09/2016 página 169 o Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do edital Tomada de Preço nº 016/2016 - Processo Licitatório nº 135/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, sendo a alteração na planilha orçamentária/orçamento. Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 14 de outubro às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min do mesmo dia. As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim-SC, 27 de setembro de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo 144/14 - Tomada de Preços 33/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao Contrato de Repasse nº 803059/2014 - Ministério das Cidades. Contratante: Prefeitura do Município de Andradina. Contratado: G.P. PAVIMENTAÇÃO LTDA. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira, será prorrogado até 03/12/2016. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta no seu Departamento de Licitações e Compras, situado a Rua 10 de Abril, nº 629 - Centro, o processo licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Tipo: Melhor Técnica e Preço, sob número em epígrafe, com abertura dos envelopes previstos para o dia 17 de Novembro de 2016 às 09:00h OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração e Execução do Trabalho Técnico Social (Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PDST), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Residencial São João dos Pinheiros- 640 UH-APP nº 0416417-36, Recursos FAR. Valor estimado do serviço: R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). O edital poderá ser consultado/retrido via internet pelo site: Erro! A referência de hiperlink não é válida.-Editais) Artur Nogueira, 23 de setembro de 2016. Celso Capato-Prefeito Municipal

CELSO CAPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016**

Prefeitura Municipal de Assis - Ref.: Processo 105/16 - Tomada de Preços 9/16 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de Recapeamento Asfáltico. Encerramento: 09:00 horas do dia 14/10/2016. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Prefeitura Municipal de Assis - Ref.: Processo 106/16 - Tomada de Preços 10/16 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de Recapeamento Asfáltico. Encerramento: 14:00 horas do dia 14/10/2016. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574.

Assis-SP, 20 de setembro de 2016.
MILTON CESAR BATISTELA DA SILVA
Presidente da Comul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DOS PERDÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Processo 076/2016 - Edital 032/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, obra a ser realizada no bairro denominado GUAXINDUVA - AV. ANTONIO RAMOS, conforme especificado no Memorial Descritivo e Planilha de Custos, parte integrante desta Tomada de Preços, nos padrões da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 707.890,09 (Setecentos e sete mil oitocentos e noventa reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06 MESES

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/10/2016 até às 13:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2016 às 13:30 horas.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser feita por um credenciado da licitante até o último dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante pré agendamento a ser feito na Secretaria de Obras e Serviços, através do telefone (11) 4012-1000, ramal 1034. CADASTRO: Até 01 (um) dia útil antes da abertura do

Certame LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Bom Jesus dos Perdões - SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS : Estarão disponíveis no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas

FONE: (11) 4012-1000 ramal 1055 FAX: (11) 4891 1016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Processo 077/2016 - Edital 033/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO O SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, conforme especificado no Memorial Descritivo e Planilha de Custos, parte integrante desta Tomada de Preços, nos padrões da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 108.063,87 (cento e oito mil sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 02 MESES

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/10/2016 até às 13:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/10/2016 às 13:30 horas.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser feita por um credenciado da licitante até o último dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante pré agendamento a ser feito na Secretaria de Obras e Serviços, através do telefone (11) 4012-1000, ramal 1034. CADASTRO: Até 01 (um) dia útil antes da abertura do

Certame LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Bom Jesus dos Perdões - SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS : Estarão disponíveis no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas

FONE: (11) 4012-1000 ramal 1055 FAX: (11) 4891 1016.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de setembro de 2016.
EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito

Xaxim

PREFEITURA

ERRATA DE TOMADA DE PREÇO 016/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2016 - TOMADA DE PREÇO 016/2016

O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal comunica que fica alterado o referido edital que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, a saber: Na planilha orçamentária/orçamento onde o valor era de R\$ 16.058,50 (dezesesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) fica alterado para o valor de R\$ 16.111,00 (dezesesseis mil cento e onze reais). Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 14 de outubro às 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min do mesmo dia.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 27 de setembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

LEI 4219

LEI Nº 4219/2016.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO PARA FINS DE HABITAÇÃO Social E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, "b" "k" "l", da Lei nº 4.196, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a doação do terrenos para fins de habitação social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

Lote nº 04 da quadra nº 562, matrícula nº 24568, favorecido favorecido CLAIR SALETE MAIA, portadora do RG: 4384810, CPF 030.095.599-50;

...

k) Lote nº 13 da quadra nº 563, matrícula nº 24577, favorecida ANDREIA CARNEIRO portadora do RG: 4.758.592-7, CPF 076.521.969-73;

...

l) Lote nº 14 da quadra nº 563, matrícula nº 24578 MARISETE CORREA DE LIMA portadora do RG: 3.403.336-0m CPF 940.336.849-72;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4220

LEI Nº 4220/2016.

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão administrativa para a Associação Atlética Desportiva Santa Terezinha, e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para outorga de uso, sob forma de concessão administrativa, de imóvel público municipal, em favor da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA SANTA TEREZINHA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.612.071/0001-73, com sede no município de Xaxim/SC, conforme abaixo descreve:

"Imóvel com matrícula nº 16.370, com parte do lote colonial número cinquenta e dois (52) situado na Linha Cordilheira, nesta Comarca de Xaxim-SC, com área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), sendo cedida a área de 8.271,30 m² (oito mil duzentos setenta um metros quadrados, e trinta décímetros)."

Art. 2º A outorga do uso mediante concessão administrativa do imóvel supra descrito será concretizada a partir da data de publicação do Termo de Concessão devidamente assinado e terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, sendo que ao término do prazo, a entidade beneficiária não terá qualquer direito à retenção de benfeitorias ou indenização por obras que eventualmente tenham sido por ela realizadas no referido local.

Art. 3º As condições de uso do imóvel e suas instalações constarão de Termo de Concessão próprio, conforme modelo em anexo, adaptável às peculiaridades ocorrentes.

Parágrafo único. A entidade perderá a outorga de uso caso utilize o imóvel para finalidade diversa da estabelecida no Termo de Concessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município



PROYECTO DE LEY DE ASESORIA MUNICIPAL
PROYECTO DE LEY DE ASESORIA MUNICIPAL
PROYECTO DE LEY DE ASESORIA MUNICIPAL

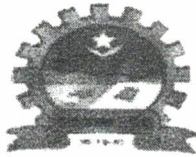
El presente proyecto de ley tiene por objeto establecer el régimen de asesoría municipal en el territorio nacional, en conformidad con lo dispuesto en el artículo 134 de la Constitución Política de Colombia. El presente proyecto de ley tiene por objeto establecer el régimen de asesoría municipal en el territorio nacional, en conformidad con lo dispuesto en el artículo 134 de la Constitución Política de Colombia. El presente proyecto de ley tiene por objeto establecer el régimen de asesoría municipal en el territorio nacional, en conformidad con lo dispuesto en el artículo 134 de la Constitución Política de Colombia.

Artículo 1º. El presente proyecto de ley...

Fecha: ...
Revisado por: ...
Aprobado por: ...
Firma: ...

Asesoría Municipal
Asesoría Municipal





83
e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DECRETO Nº 332/2016

Estabelece Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente decreto, horário de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, a partir de 10 de outubro de 2016, com expediente das 07h às 13:00h. exceto:

I – A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, que permanecem das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

II – O CAPS que trabalha das 08h às 17h sem fechar ao meio dia;

III – O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) que permanece em funcionamento 24 horas;

IV – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura que permanece das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

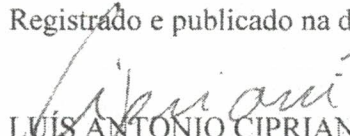
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 272/2016, de 28 de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 05 de outubro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

84
E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

CNPJ Nº 15.345.797/0001-36

L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.345.797/0001-36, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 685, Sala Terreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, registrada na JUCESC sob o número 42204844431 em 11.04.2012; por seus sócios: **EDSON ZUCCO** portador da Carteira de Identidade nº 3.420.324 expedida pela SSP-SC em data de 10.08.2007 e CPF nº 033.506.999-10, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 08.12.1982, natural de Modelo - SC, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 565, Apto, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000; e **LIAMARA SABOT ZUCCO** portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.752 expedida pela SSP-SC em data de 09.07.1997 e CPF nº 035.603.939-06, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Pinhalzinho - SC, nascida em 10.10.1983, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 565, Apto, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-00; abaixo assinados resolveram:

Alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO E INCLUSÃO DE NOVO SÓCIO:

Que a sócia **LIAMARA SABOT ZUCCO** retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, vendendo as suas cotas sociais no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) correspondendo a 95.000 (Noventa e Cinco Mil) cotas, representando 50% (Cinquenta Por Cento) do Capital Social, da seguinte forma: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) representados por 57.000 (Cinquenta e Sete Mil) cotas, correspondendo a 30 % (Trinta Por Cento) do Capital Social vende para o novo sócio o Sr. **AMILTON ZUCCO** portador da Carteira de Identidade nº 3.420.323 expedida pela SSP-SC em 17.08.1992 e do CPF nº 049.359.769-77, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Freitas - SC, nascido em 04.06.1984, residente e domiciliado na Rua Jorge Francisco Da Silva, nº 291, Casa, Bairro Bela Vista, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000; e R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) representados por 38.000 (Trinta e Oito Mil) cotas, correspondendo a 20% (Vinte Por Cento) do Capital Social vende para o sócio remanescente o Sr. **EDSON ZUCCO**; dos quais recebe os valores de suas cotas sociais, neste ato, á vista, em moeda corrente nacional, e estando paga e satisfeita de todos os seus haveres dá a nova sociedade plena, geral e irrevogável quitação.

Edson Zucco Liamara sabot Zucco
Prilton Zucco

6
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
34 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

85
E

Com esta Alteração Contratual **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA:

A Denominação Social é **L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.**

SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede social na Rua João Pessoa, nº 685, Sala Terreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, Telefone: (49) 3366-2517.

TERCEIRA:

O objeto social é: Instalação e Manutenção Elétrica (4321-5/00); Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Material Elétrico (4742-3/00); Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado (4322-3/02); Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (4322-3/01); Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02); e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02).

QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades em 09 de Abril de 2012 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) representados por 190.000 (Cento e Noventa Mil) cotas com um valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R\$	Particip. Em %
Edson Zucco	133.000	133.000,00	70 %
Amilton Zucco	57.000	57.000,00	30 %
Total	190.000	190.000,00	100 %

SEXTA:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **Edson Zucco e Amilton Zucco** os quais assinaram pela empresa isoladamente com os poderes e atribuições autorizados ao uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Saiamara palot

Amilton Zucco

EDSON ZUCCO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

E



SÉTIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Liamara palot
Pm. Allen Frecco
EDSON ZICCO

6

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nº 88
E

DÉCIMA QUINTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência do contrato social primitivo e posterior alteração, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para isto eleito o Fórum da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.


E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar a presente Alteração Contratual Consolidada em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho - SC, 28 de Abril de 2014.

EDSON ZUCCO
Edson Zucco
Sócio Administrador

Amilton Zucco
Amilton Zucco
Sócio Administrador

Liamara Sabot Zucco
Liamara Sabot Zucco - Sócia Retirante

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB Nº: 20141334282
Protocolo: 14/133428-2, DE 07/05/2014
Empresa: 42 2 0484443 1
L E Z COMERCIO E INSTALACOES
ELETRICAS LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 16
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6

89
E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L E Z COMERCIO E
INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME**

CNPJ nº 15.345.797/0001-36

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 565, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

AMILTON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 049.359.769-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JORGE FRANCISCO DA SILVA, 291, CASA, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204844431, com sede Rua Joao Pessoa, 685, Sala / Terreo, São José Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.345.797/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PINHALZINHO.

Amilton Zucco

EDSON ZUCCO

E

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L E Z COMERCIO E
INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME

CNPJ nº 15.345.797/0001-36

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 2 de setembro de 2015.

Edson Zucco

EDSON ZUCCO
CPF: 033.506.999-10

Amilton Zucco

AMILTON ZUCCO
CPF: 049.359.769-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 20156773015
Protocolo: 15/677301-5, DE 15/09/2015

Empresa: 42 2 0484443 1
L E Z COMERCIO E INSTALACOES
ELETRICAS LTDA ME

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

PROCESO LICITATORIO Nº 135/2016
Nº 91
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Edson Zucco, Sócio administrador da empresa abaixo citada, portador da Cédula de identidade nº 3.420.324 e CPF nº 033.506.999-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº016/2016, instaurado pelo Município de Xaxim- SC, para representar a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.345.797/0001-36, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Edson Zucco
EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

15.345.797/0001-36
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000



PROCESSO LICITATORIO N° 135/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Zucco, portador da Cédula de Identidade n° 3.420.324 e CPF n° 033.506.999-10, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

EDSON ZUCCO
EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone:3366-2517

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

8

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WALLINGFORD AIR FORCE BASE
CONNECTICUT



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0484443-1	CNPJ 15.345.797/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2012	Data de Início de Atividade 09/04/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 685-SALA / TERREO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000				
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.				
Capital: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	133.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMILTON ZUCCO 049.359.769-77	57.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20156773015		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de setembro de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073260

Data da Inscrição: 14/10/2016 **Data da Renovação:** 14/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16339 - L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Data do Cadastro: 06/06/2016

Endereço: Rua João Pessoa, 685, SALA TERREO

Bairro: São Jose

Cidade: Pinhalzinho

UF: SC

CEP: 89870-000

Telefone/Fax: 4988012569 /

e-mail: instaltec@mhnet.com.br

CNPJ: 15.345.797/0001-36

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
36	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
154	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
174	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
310	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
311	42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
558	42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
577	42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8FC0.82E2.43A5.D2DC	06/05/2016	02/11/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3688284	20/09/2016	20/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	69893074	21/07/2016	16/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140071563802	22/08/2016	21/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 30707380

Data da Inscrição: 14/11/2018		Data de Renovação: 14/11/2018		Válidas	
Razão Social: DEBEM - DE E COMÉRCIO E INSTALAÇÕES FILTRALAS LTDA - ME		CNPJ: 13.140.070/0001-33		Inscrição Estadual: 13.140.070/0001-33	
Endereço: Rua João Pinheiro, 252, 13.140-000		Cidade: Itapiranga		UF: SC	
Telefone Fixo: 51 3633.3333		CEP: 89100-000		Cidade: Itapiranga	
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		Responsável:	
Capital Social:		Formação Social:		Cidade do Estabelecimento:	
Estado do Estabelecimento:		UF do Estabelecimento:		Município do Estabelecimento:	
Outras Informações:		Princ. Função:		Princ. Comércio:	
Princ. Comércio:		Princ. Comércio:		Princ. Comércio:	

RAMO DE ATIVIDADE

Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
44.12-01/01	44.12-01/02	44.12-01/03	44.12-01/04	44.12-01/05	44.12-01/06
44.12-01/07	44.12-01/08	44.12-01/09	44.12-01/10	44.12-01/11	44.12-01/12
44.12-01/13	44.12-01/14	44.12-01/15	44.12-01/16	44.12-01/17	44.12-01/18
44.12-01/19	44.12-01/20	44.12-01/21	44.12-01/22	44.12-01/23	44.12-01/24
44.12-01/25	44.12-01/26	44.12-01/27	44.12-01/28	44.12-01/29	44.12-01/30
44.12-01/31	44.12-01/32	44.12-01/33	44.12-01/34	44.12-01/35	44.12-01/36
44.12-01/37	44.12-01/38	44.12-01/39	44.12-01/40	44.12-01/41	44.12-01/42
44.12-01/43	44.12-01/44	44.12-01/45	44.12-01/46	44.12-01/47	44.12-01/48
44.12-01/49	44.12-01/50	44.12-01/51	44.12-01/52	44.12-01/53	44.12-01/54
44.12-01/55	44.12-01/56	44.12-01/57	44.12-01/58	44.12-01/59	44.12-01/60

LOCUMTACÃO

Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
44.12-01/01	44.12-01/02	44.12-01/03	44.12-01/04	44.12-01/05	44.12-01/06
44.12-01/07	44.12-01/08	44.12-01/09	44.12-01/10	44.12-01/11	44.12-01/12
44.12-01/13	44.12-01/14	44.12-01/15	44.12-01/16	44.12-01/17	44.12-01/18
44.12-01/19	44.12-01/20	44.12-01/21	44.12-01/22	44.12-01/23	44.12-01/24
44.12-01/25	44.12-01/26	44.12-01/27	44.12-01/28	44.12-01/29	44.12-01/30
44.12-01/31	44.12-01/32	44.12-01/33	44.12-01/34	44.12-01/35	44.12-01/36
44.12-01/37	44.12-01/38	44.12-01/39	44.12-01/40	44.12-01/41	44.12-01/42
44.12-01/43	44.12-01/44	44.12-01/45	44.12-01/46	44.12-01/47	44.12-01/48
44.12-01/49	44.12-01/50	44.12-01/51	44.12-01/52	44.12-01/53	44.12-01/54
44.12-01/55	44.12-01/56	44.12-01/57	44.12-01/58	44.12-01/59	44.12-01/60

Este Certificado obedecendo ao disposto no Art. 8º da Lei 2706/93 e inscrita nos registros do Município de Xavier e poderá ser utilizada para fins de comprovação de inscrição em outros registros municipais e estaduais.

Departamento de Comércio



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073260

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2025/2016	28/06/2016	25/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016092803511615400306	28/09/2016	27/10/2016



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073269

Identificação do Imóvel	Área Total	Área Construída	Observações
Lote 100 - Rua das Flores, nº 100 - Bairro Jardim Primavera - Município de Xavier - SC	1.200,00 m²	1.200,00 m²	Imóvel registrado em nome de João da Silva, CPF nº 123.456.789-00. Matrícula nº 123456789.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro imobiliário em 15/05/2024 às 10:30:00. Para mais informações, consulte o site do Cartório de Registro de Imóveis de Xavier - SC. O presente documento não possui validade jurídica sem a assinatura do responsável técnico.

Escritório de Registro de Imóveis de Xavier - SC



Com esta Alteração Contratual **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA:

A Denominação Social é **L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.**

SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede social na Rua João Pessoa, nº 685, Sala Terreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, Telefone: (49) 3366-2517.

TERCEIRA:

O objeto social é: Instalação e Manutenção Elétrica (4321-5/00); Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Material Elétrico (4742-3/00); Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado (4322-3/02); Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (4322-3/01); Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02); e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02).

QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades em 09 de Abril de 2012 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) representados por 190.000 (Cento e Noventa Mil) cotas com um valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R\$	Particip. Em %
Edson Zucco	133.000	133.000,00	70 %
Amilton Zucco	57.000	57.000,00	30 %
Total	190.000	190.000,00	100 %

SEXTA:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **Edson Zucco** e **Amilton Zucco** os quais assinaram pela empresa isoladamente com os poderes e atribuições autorizados ao uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Edson Zucco

Amilton Zucco

EDSON ZUCCO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14/10/16

up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

E

up

99
E

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R\$	Valor em %
Edson Zucco	133.000	133.000,00	70,00 %
Amilton Zucco	57.000	57.000,00	30,00 %
Total	190.000	190.000,00	100,00 %

O sócio remanescente **Edson Zucco** que tinha 95.000 (Noventa e Cinco Mil) cotas, comprou mais 38.000 (Trinta e Oito Mil) cotas, totalizando um montante de R\$ 133.000 (Cento e Trinta e Três Mil) cotas, com um valor nominal de cada cota de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando um Capital Social de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), correspondendo a 70% (Setenta Por Cento) do Capital Social.

O novo sócio **Amilton Zucco** comprou 57.000 (Cinquenta e Sete Mil) cotas, com um valor nominal de cada cota de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando um Capital Social de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), correspondendo a 30% (Trinta Por Cento) do Capital Social.

TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO:

Que a Administração da nova sociedade será exercida por ambos os sócios **Edson Zucco** e **Amilton Zucco** os quais assinaram pela empresa isoladamente com os poderes e atribuições autorizados ao uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA:

Que os novos administradores Declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedades.

QUINTA: DO OBJETO SOCIAL:

Que o Objeto passa e ser de: Instalação e Manutenção Elétrica (43215/00); Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Material Elétrico (4742-3/00); Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado (4322-3/02); Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (4322-3/01); Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02); e Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02).

Guimaraes pabot

Amilton Zucco
Edson Zucco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6

No 100
E

SÉTIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Luamara palot

P.m. Otton Freixo

Edson Zicco

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

C *W*
SERVIDOR RESPONSÁVEL

101
E

DÉCIMA QUINTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência do contrato social primitivo e posterior alteração, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para isto eleito o Fórum da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.


E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar a presente Alteração Contratual Consolidada em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho - SC, 28 de Abril de 2014.

EDSON ZUCCO
Edson Zucco
Sócio Administrador

Amilton Zucco
Amilton Zucco
Sócio Administrador

Liamara Sabot Zucco
Liamara Sabot Zucco – Sócia Retirante

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB Nº: 20141334282
Protocolo: 14/133428-2. DE 07/05/2014
Empresa: 42 2 0484443 1
L E Z COMERCIO E INSTALACOES
ELETRICAS LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14/10/16
UP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

t

up

102
E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L E Z COMERCIO E
INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME**

CNPJ nº 15.345.797/0001-36

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 565, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

AMILTON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 049.359.769-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JORGE FRANCISCO DA SILVA, 291, CASA, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204844431, com sede Rua Joao Pessoa, 685, Sala / Terreo, São José Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.345.797/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PINHALZINHO.

Amilton Zucco

EDSON ZUCCO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

E *wp*
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L E Z COMERCIO E
INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME

CNPJ nº 15.345.797/0001-36

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 2 de setembro de 2015.

Edson Zucco

EDSON ZUCCO
CPF: 033.506.999-10

Amilton Zucco

AMILTON ZUCCO
CPF: 049.359.769-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 20156773015
Protocolo: 15/677301-5, DE 15/09/2015

Empresa: 42 2 0484443 1
L E Z COMERCIO E INSTALACOES
ELETRICAS LTDA ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14/10/16

up
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.345.797/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2012
NOME EMPRESARIAL L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTAL-TEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 685	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PINHALZINHO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8801-2569 / (49) 8801-8364
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

4

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/09/2016 às 09:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Portaria
Nº 105
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:23:37 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016. *e*

Código de controle da certidão: **8FC0.82E2.43A5.D2DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

f



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **15.345.797/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140071563802
Data de emissão:	22/08/2016 10:01:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/10/2016 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature

Handwritten mark



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME CNPJ: 15.345.797/0001-36

Aviso _____

Sem créditos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

ef

Código de Controle _____

DCA1XQS3RVLJ0381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 28 de Junho de 2016

e

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15345797/0001-36
Razão Social: L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: INSTAL TEC
Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SALA TERREO / SAO JOSE /
PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016 *e*

Certificação Número: 2016092803511615400306

Informação obtida em 13/10/2016, às 08:10:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*P**e*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FORMAS
NO 109
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:23:37 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016. *e*

Código de controle da certidão: 8FC0.82E2.43A5.D2DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uf

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.345.797/0001-36

Certidão nº: 69893074/2016

Expedição: 21/07/2016, às 15:50:18

Validade: 16/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



111
e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA **Aprovado em:** 29/05/2012

CNPJ: 15.345.797/0001-36

Registro: 114143-5

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685, SALA TERREO SAO JOSE
89870-000 PINHALZINHO SC

Capital social atual: R\$ 190.000,00 - CENTO E NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (4321-5/00); INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO (4322-3/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (4742-3/00); INTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (4322-3/02); MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221-9/03); INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (4322-3/01); E CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221-9/02).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E MANUTENCAO DE REDES DE DESTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RICARDO LUIZ ROMAN

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/07/2013

Registro: SC S1 062754-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503014240

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:58:38 do dia 29/03/2016 válida até 31/03/2017 . e

Código de controle de certidão: 2H79-9C5D-ACH0-B2E3 up

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RICARDO LUIZ ROMAN
CPF: 023.436.709-19
Registro: SC S1 062754-1
Registro Nacional: 2503014240
Endereço: RUA CURITIBA E 100 CENTRO
89801-340 CHAPECO SC

Aprovado em: 01/11/2002

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 21/09/2002
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Data: 20/04/2009

Atribuições profissionais: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:01:50** do dia **02/03/2016** válida até **31/03/2017**. *u*

Código de controle de certidão: **AH61-D2EC-D9H8-2154**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

u

e

113
E

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Profissional, assinado entre **L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.345.797/0001-36, situada na estabelecida na Rua João Pessoa, 685, bairro São José, Pinhalzinho/SC, doravante denominada **EMPRESA CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RICARDO LUIZ ROMAN**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, cadastrado como Pessoa Física no CPF sob o nº 023.436.709-09, registrado no CREA/SC sob o nº 062754-1, residente e domiciliado a Rua Curitiba, 100, ap302, Centro, Chapecó-SC, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica por parte do **CONTRATADO** em todas as obras realizadas pela **CONTRATANTE**.

2. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados semanalmente nas dependências da **CONTRATANTE**, ficando a disposição da mesma por 20h (vinte horas), ou seja, das 14:00h até as 18:00h de segunda-feira à sexta-feira.

3. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O **CONTRATADO** providenciará junto ao CREA-SC a emissão de ART, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira.

Parágrafo único: Correrá por conta da **CONTRATANTE** a taxa de emissão e renovação anual da ART junto ao CREA-SC..

4. DOS HONORÁRIOS

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, para os serviços acima, o valor equivalente a 6 (seis) Salário-Mínimos mensais, a partir do mês de Junho.

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14/10/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

114
E

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será por tempo INDETERMINADO a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido a qualquer tempo, com a manifestação por escrito de uma das partes contratantes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduto ilibada e real responsabilidade perante as autoridades profissionais.

6.2 Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar a outra parte.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes que assim o desejar, desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência, após este período o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais.

6.4 Com a rescisão do contrato fica o CONTRATADO obrigado a comunicar por escrito, imediatamente, o CREA-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de ambas as partes.

Por estarem justos, firmes e acertados; firmar o presente contrato em 3 (três) vias de um só teor, elegendo, o fórum da Comarca de Chapecó-SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Chapecó, 18 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

2º TABELIONATO

Eason Zucco

L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA - ME
Contratante

2º TABELIONATO

Ricardo Luiz Roman
RICARDO LUIZ ROMAN
Engenheiro Elétrico
Contratado

Ricardo L. Roman
Engenheiro Eletricista
CREA/SC - 062754-1
Xaxim - SC

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autenticidade



2754732-W 9
Selo de Autenticidade

Profissional

Nome: RICARDO LUIZ ROMAN
Título: Engenheiro Eletricista
Registro: 062754-1

Endereço Profissional: Rua Curitiba, 100, ap302

Bairro: Centro
Município: Chapecó
CEP: 89801-340
UF: SC
Fone: (49)9997-9871

Empresa Executora: _____
Registro: _____
Vínculo: Empregado

Contratante

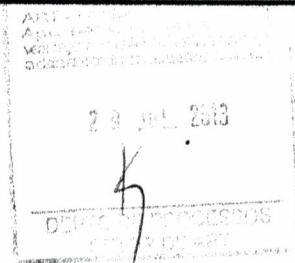
Nome: L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CPF/CGC: 15.345.797/0001-36

Endereço Contratante: Rua João Pessoa, 685

Bairro: São José
Município: Pinhalzinho
CEP: 89870-000
UF: SC
Fone: (49)3366-2517

Resumo do Contrato

ART DE CARGO/FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA ACIMA.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
HORÁRIO DE DEDICAÇÃO: Das 14:00h às 18:00h.
DIAS DE DEDICAÇÃO: De 2ª feira à 6ª feira.



Prazo Previsto/Início: _____ Término: _____ Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: _____

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CPF/CGC: 15.345.797/0001-36

Endereço obra/serviço: Rua João Pessoa, 685

Bairro: São José
Município: Pinhalzinho
CEP: 89870-000
UF: SC
Fone: (49)3366-2517

Assinaturas

Chapecó, 18 de Junho de 2013

Local e Data: _____ Profissional: *Ricardo Luiz Roman* Contratante: *Edson Zucco*

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação
Código / Tipo: 4 - Normal
Vinculada a ART Nº: _____
Registro / Nome do Profissional: _____

Participação Técnica
Código / Tipo: 3 - Individual
Vinculada a ART Nº: _____
Registro / Nome do Profissional: _____

Entidade de Classe
Acest

Código / Tipo: _____
Referência: _____
Nº do Documento: _____

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
00	##	10001	20,00	07

Descrição Complementar

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

1010251
No 116
&

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins, nos termos do Edital Convocatório de Tomada de Preços nº 016/2016, que a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, visitou o local da obra, objeto do presente certame licitatório.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal o SR. Edson Zucco, tomou ciência das características e condições do objeto da presente licitação.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Edson Zucco
EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

15.345.797/0001-36
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

uf

&

MF
E

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 4

CONTÉM ESTE LIVRO 204 (duzentos e quatro) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 204 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Rua JOAO PESSOA, 685
End.....
- Complemento.....: SALA TERREO
- Bairro/Cep.....: SAO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ.....: 15.345.797/0001-36
Inscrição Estadual.....: 256690952
Reg. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA: 42204844431
Data do Registro.....: 11/04/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 16/035277-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO
29, ABR, 2015

CLÉCIA INÊS JACOBI THOME
ANALISTA

Clécia I. Jacobi Thome
Matr. 2809
Escritório Regional da
JUCESC - Pinhalzinho

PINHALZINHO-SC, 01 de JANEIRO de 2015

Edson Zucco
SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
RG: 3.420.324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO CONTADOR
R JOAO PESSOA 685/SALA 11-SAO JOSE
1 SC-023587/0-8 CPF: 625.581.299-53
89870-000 PINHALZINHO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
CONTMAXX

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

118
&

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00160 Livro: 00004

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ATIVO

Contas Contábeis	2015	2014
1 ATIVO	1.980.970,63	1.232.820,92
2 ATIVO CIRCULANTE	1.603.108,30	855.240,52
3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.094,01	14.724,36
4 CAIXA	65.036,12	6.503,96
5 Caixa	65.036,12	6.503,96
10 BANCOS	57,89	8.220,40
13 Banco Sicoob	57,89	8.220,40
50 CLIENTES	88.631,21	0,00
52 CLIENTES NACIONAIS	88.631,21	0,00
15604 ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME	0,00	0,00
18073 ASSOCIACAO JUVENIL ATLECA PINHALESE AJAP	5.110,48	0,00
12212 C A MARCHESAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	0,00	0,00
15527 CARAMURU CONSTRUCOES LTDA	0,00	0,00
17046 CATARINA LILLI SUTIL PRITSCH POMAR ME	0,00	0,00
10521 CENA EMBALAGENS LTDA	3.537,69	0,00
11309 CLAM-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	0,00	0,00
13694 CLEONICE LAND	0,00	0,00
10283 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOCIADOS ITAIPU SICOOB PZ	0,00	0,00
18072 CRISTIANE WAGNER	5.823,20	0,00
10532 DASS SUL CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	0,00
13151 EDIMAR BICIGO	1.932,27	0,00
18717 ELETRO MARKA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	0,00
13215 ELVIS VALENCO DA SILVA	0,00	0,00
16081 EVERTON FISCHER	0,00	0,00
14115 FABIO JUNIOR SACHET	0,00	0,00
12482 FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PINHALINHO	0,00	0,00
11311 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	0,00	0,00
11126 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SC	0,00	0,00
10628 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
15107 GESSICA TEREZINHA SECCO	0,00	0,00
12480 GUERRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	0,00
17274 GUSTAVO DAGA	0,00	0,00
11892 HIDRO INDUSTRIAL LTDA	0,00	0,00
15603 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARPINELLI LTDA	0,00	0,00
10065 ITALO SUPERMERCADOS LTDA	0,00	0,00
13216 JOSE FERNANDO FAIBER	19.600,00	0,00
13696 LUCIANO DE ARAUJO	0,00	0,00
19487 LUIZ DE SOUZA	1.500,00	0,00
13217 LUZIA PRITSCH	0,00	0,00
11310 MACOCENTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.150,00	0,00
18720 MARCOS ANTONIO MACIEL	1.000,00	0,00
11873 MARINO JOSE DA LUZ	0,00	0,00
11302 METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00
19489 MIGUEL TESTA	32.531,12	0,00
18718 MILTON DE MARCO	13.789,60	0,00
11114 MUNICIPIO DE PINHALZINHO	0,00	0,00
13220 MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE	0,00	0,00
13219 MUNICIPIO DE PRINCESA	0,00	0,00
18070 PEDRO RIPKE	1.468,10	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten mark

Handwritten mark

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00161 Livro: 00004

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ATIVO

Contas Contábeis	2015	2014
12469 PIVOTTO E SIGNORI CONSTRUTORA LTDA	0,00	0,00
19484 RANEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	188,75	0,00
14129 RDZ ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00
15525 RESIDENCIAL VILA DAS FLORES	0,00	0,00
11127 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV REGIONAL DE SEARA	0,00	0,00
15399 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00
11312 SERPIL MOVEIS LTDA	0,00	0,00
11766 SIMON COMÉRCIO DE MARAVALHA LTDA	0,00	0,00
16084 SIRLEI TERESINHA MULLER	0,00	0,00
15526 SPM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	0,00	0,00
15108 THALES MARCHESAN	0,00	0,00
10352 USINOX CENTRO DE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	0,00	0,00
18126 WILLIAM ERNANDES BITARELLO	0,00	0,00
13218 ZEFERINO LUIZ DE GASPERIN	0,00	0,00
12518 ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA LTDA	0,00	0,00
70 OUTROS CRÉDITOS	2.741,62.	16,31
71 ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
75 Adiantamento de 13º salário	0,00	0,00
100 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	500,00	0,00
110 Banco Sicoob S.A.	500,00	0,00
160 IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	2.241,62	16,31
164 INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	1.018,67	16,31
171 ISS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	1.222,95	0,00
200 ESTOQUES	1.446.641,46	840.499,85
201 ESTOQUES	1.446.641,46	840.499,85
230 MERCADORIAS PARA REVENDA	1.446.641,46	840.499,85
231 Mercadoria para Revenda em Geral a Vista	590.519,04	787.380,26
234 Mercadoria para Revenda em Geral a Prazo	267.194,68	53.119,59
235 Mercadoria para Revenda em Geral c/ST a Vista	12.730,44	0,00
236 Mercadoria para Revenda em Geral c/ ST a Prazo	576.197,30	0,00
315 ATIVO NÃO CIRCULANTE	377.862,33	377.580,40
345 ATIVO IMOBILIZADO	377.862,33	377.580,40
346 BENS E DIREITOS EM USO	395.917,57	391.918,57
351 Equipamentos de Informática e Telecomunicações	9.389,00	7.190,00
352 Ferramentas	3.728,57	3.728,57
353 Veículos	382.800,00	381.000,00
380 CONSORCIOS	96.802,87	0,00
381 Consorcio	96.802,87	0,00
390 DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(114.858,11)	(14.338,17)
394 (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações	(5.959,14)	(1.864,34)
395 (-)Depreciação Acumulada Aparelhos e Equipamentos	(1.324,20)	(864,93)
396 (-)Depreciação Acumulada Veículos	(107.574,77)	(11.608,90)
80000 ATIVO TRANSITÓRIO	1.157,52	1.157,52

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
Bairro: SAO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42204844431

Emp.: 68
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00162 Livro: 00004

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ATIVO

Contas Contábeis	2015	2014
80100 OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	175,00	175,00
80120 MERCADORIAS/BENS ENVIADOS PARA CONSERTO	175,00	175,00
80121 Remessas para Conserto a retornar	175,00	175,00
80200 OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	982,52	982,52
80220 MERCADORIAS/BENS RECEBIDOS PARA CONSERTO	0,00	0,00
80006 Remessa de bens em Garantia	0,00	0,00
80260 MERCADORIAS RECEBIDAS PARA DEMONSTRAÇÃO	982,52	982,52
80261 Mercadorias Recebidas para Demonstração	982,52	982,52

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

34/38/16

UP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00163 Livro: 00004

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
 PASSIVO

Contas Contábeis		2015	2014
500	PASSIVO	1.980.970,63	1.232.820,92
501	PASSIVO CIRCULANTE	370.563,77	88.479,62
502	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00	0,00
529	Emprestimo Conta Caixa Empresa	150.000,00	0,00
520	FORNECEDORES	101.468,13	58.612,98
522	FORNECEDORES NACIONAIS	101.468,13	58.612,98
50017	ACASEL ACABAMENTO E SEGURANCA LTDA	4.106,43	0,00
51005	ALEMAOZINHO ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	0,00
50850	AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
51029	BARCEL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00
53600	BEATEK INSUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA	0,00	0,00
54144	BECKERS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP	0,00	0,00
51806	BLUMENAU LIGHT COM E DIST LTDA EPP	0,00	0,00
53829	BRASILUX IND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	0,00
52682	CARUS & CIA LTDA	0,00	0,00
52104	CASA DOS MOTORES CHAPECO LTDA.	0,00	0,00
51807	CENSI INDUSTRIA DE PRODUTOS HIDROSSANITARIOS LTDA	0,00	0,00
50266	CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. VALE DO ARACA	0,00	80,00
50380	CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. VALE DO ARACA	0,00	80,00
50851	CERACA COOP DE INFRA E DESEN VALE DO ARACA	90,90	39,90
53432	CERACA COOP DE INFRA E DESEN VALE DO ARACA	0,00	0,00
51105	CERACA COOP.DE INFRE.E. DESEN. VALE DO ARACA	0,00	4,00
53431	CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS	0,00	0,00
54143	CHAPECO MAT.ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
51030	COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	339,00	0,00
51031	COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	9.485,81	0,00
50722	COMERCIO VAREJISTA AGUIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	0,00	0,00
50898	CRC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME-FILIAL	291,25	0,00
51036	CRICIUMA - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	0,00	0,00
54147	D.C. SECCO & CIA LTDA	7.839,85	0,00
50186	DATAWEST SISTEMAS E SUPORTE LTDA - ME	0,00	232,00
53892	DE MARCH COMERCIAL ELETRICA LTDA	0,00	0,00
50716	DISCFONE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00
52099	DISCFONE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00
53959	DISCPAR ATACADAO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	0,00
53598	DISTRIBUIDORA TOP LTDA	0,00	0,00
51037	DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	0,00	0,00
52096	DUCHACORONA LTDA.	0,00	0,00
52685	DURATEX S.A.	0,00	0,00
50971	ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	0,00	2.712,00
50725	ELETRO ZAGONEL LTDA	15.114,00	0,00
54356	ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA	1.382,13	1.263,00
50847	ELETROLUZ DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
52097	ELETROMATIC CONTROLE E PROTECAO LTDA	7.200,00	0,00
51034	ENERTRAFO - SOLUCOES EM ELETRICIDADE S.A.	1.696,52	0,00
52686	EXATRON IND. ELETR. LTDA	0,00	0,00
51859	FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

3

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00164 Livro: 00004

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
 PASSIVO**

Contas Contábeis	2015	2014
	20.248,07	18.756,45
50212 FEHRMANN COM. ATACADISTA IMP. & EXP. LTDA	1.401,50	0,00
50102 FERRAGEM PINHALENSE LTDA	523,66	1.654,23
50040 FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC	0,00	0,00
52098 FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	0,00	0,00
50469 FIBRATEL TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP	5.768,61	3.489,95
51809 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,00	0,00
50683 FRIGELAR COM?RCIO E DISTRIBUI??O S/A	0,00	0,00
50295 GADARI COM ACESS P/ ELETROD LTDA	1.704,00	0,00
51808 GOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,00	0,00
52681 HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA	0,00	0,00
51028 I.T.B. - EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
53890 ILUMITECH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	10.000,00
50526 INDUSTRIA DE CARROCERIAS TREVO LTDA - ME	0,00	0,00
53597 INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	712,29	0,00
52101 INECEL METALURGICA LTDA	0,00	0,00
50438 INVIOLEVEL PINHALZINHO - LTDA - ME	0,00	0,00
53599 J&F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	0,00	0,00
54207 JAV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	0,00	0,00
52683 JEFERSON SCHMIDT ME	0,00	0,00
50473 JULIO CEZAR HOCHSCHEIDT MECANICA - ME	0,00	0,00
54205 KAP COMPONENTES ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
53893 L. DA SILVA-LUVAS-ME	2.791,76	0,00
50322 LF CAMINHOES LTDA	0,00	0,00
54145 LOJAS ON LINE COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	0,00
52680 LORENZETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	0,00	0,00
51040 LUMITEC INDUSTRIA DE ARTEFATOS EM ACRILICO LTDA	0,00	0,00
52684 LUXPRIME IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDDA ME	38,37	228,30
50291 MACOCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO CENTRO OESTE LTDA	0,00	366,00
50298 MAQPAR FERRAGENS E PARAF. LTDA	1.423,04	1.001,39
51032 MATRIZDEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO LTDA	3.585,81	0,00
54149 METALCASTY LTDA	2.273,86	0,00
53891 MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	0,00	0,00
52171 MULLER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	0,00
51035 OESTE EPIs - EIRELI - ME	0,00	0,00
50366 OESTE PARAFUSOS COM. DE PARAFUSOS LTDA	0,00	0,00
52065 PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA	0,00	0,00
51039 PEPA DISTRIBUIDORA DE MAT. ELET. E DE CONST. LTDA	0,00	0,00
50797 PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,00	0,00
50339 PINHAL BRINDES E UNIFORMES LTDA	0,00	0,00
52143 PLASTICOS FANTONI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	0,00	0,00
54204 POLAMP COMERCIAL LTDA EPP	0,00	0,00
53430 POLLUX TECNOLOGIA EM ILUMINACAO LTDA EPP	1.081,85	1.828,67
51038 PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA	0,00	0,00
52100 RAFAEL BARAUNA EPP	757,57	7.290,23
50681 REFRIG DUFRIO COM E IMP LTDA	0,00	631,14
50223 REZZADORI & CIA LTDA	0,00	0,00
53428 RICATI COMERCIAL LTDA. - EPP	1.112,20	0,00
50193 ROBERT BOSCH LIMITADA	0,00	0,00
51810 S.M.I EQUIPAMENTOS E CONTROLE EIRELI ME	0,00	0,00
54150 SAHEQUI & CIA LTDA	0,00	0,00
54148 SCADAL IND E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 / 10 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

SP

6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00165 Livro: 00004

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
PASSIVO

Contas Contábeis	2015	2014
51165	0,00	0,00
50977	0,00	680,00
52102	0,00	0,00
51811	0,00	0,00
53617	2.968,00	0,00
51033	6.663,33	0,00
50607	0,00	0,00
52172	0,00	4.374,00
52679	0,00	0,00
53888	0,00	0,00
50097	0,00	464,29
50010	868,32	3.517,43
51812		
	45.221,25	20.660,75
530	13.153,34	12.240,85
532	12.860,31	1.800,86
533	14.956,84	4.333,13
534	2.848,12	997,19
536	0,00	0,00
537	1.402,64	1.288,72
538		
	73.874,39	9.205,89
550	0,00	0,00
551	317,44	0,00
554	25,87	0,00
562	0,00	0,00
564		
	73.478,71	9.205,89
565	52,37	0,00
510		
	0,00	0,00
640	0,00	0,00
641	0,00	0,00
642	0,00	0,00
	346.666,81	364.277,84
650	346.666,81	364.277,84
651	346.666,81	364.277,84
652	45.554,99	0,00
516	4.497,73	7.777,84
654	296.614,09	356.500,00
653		
	1.263.740,05	780.063,46
700	190.000,00	190.000,00
701	190.000,00	190.000,00
702	190.000,00	190.000,00
703	190.000,00	190.000,00
740	1.073.740,05	590.063,46
741	1.073.740,05	590.063,46
742	590.063,46	590.063,46
745	483.676,59	0,00
90000	1.157,52	1.157,52

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

31/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

8

Folhas
124

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
Bairro: SAO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42204844431

Emp.: 68
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00166 Livro: 00004

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
PASSIVO

Contas Contábeis	2015	2014
90100 OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	175,00	175,00
90120 REMESSAS PARA CONSERTO	175,00	175,00
90121 Remessas para Conserto a retornar	175,00	175,00
90200 OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	982,52	982,52
90220 MERCADORIAS/BENS RECEBIDAS PARA CONSERTO	0,00	0,00
90006 Remessa de bens em Garantia	0,00	0,00
90260 MERCADORIAS RECEBIDAS PARA DEMONSTRAÇÃO	982,52	982,52
90261 Mercadorias Recebidas para Demonstração	982,52	982,52

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

34 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

4

6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00167 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Contas Contábeis		2015	2014
800	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.906.955,54	0,00
822	VENDA DE MERCADORIAS	1.011.129,63	0,00
830	VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	1.011.129,63	0,00
831	Venda de Mercadorias com Tributação Normal	233.252,64	0,00
832	Venda de Mercadorias com ST do ICMS	470.992,83	0,00
924	Venda de mercadorias com Tributação Normal a Prazo	36.484,01	0,00
926	Venda de mercadorias com Tributação Normal Fora SC	4.267,14	0,00
911	Venda de Mercadorias com ST do ICMS Fora de SC	96.791,33	0,00
925	Venda de Mercadorias com ST do ICMS a Prazo	169.163,68	0,00
928	Venda de mercadorias com ST do ICMS a Prazo Fora SC	178,00	0,00
850	VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	892.048,92	0,00
851	Prestação de Serviços Inciso I a XII com ISS devido a Outro Município	373.617,30	0,00
852	Prestação de Serviços Inciso I a XII com ISS devido ao Próprio Município	363.565,33	0,00
853	Prestação de Serviços Inciso I a XII com Retenção de ST do ISS	20.280,00	0,00
854	Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido a Outro Município	111.088,52	0,00
855	Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido ao Próprio Município	17.165,99	0,00
856	Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com Retenção de ST do ISS	6.331,78	0,00
1431	RECEITAS FINANCEIRAS	3.776,99	0,00
1434	Descontos Obtidos	3.776,99	0,00
880	(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(220.913,15)	0,00
886	DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS, DESCÔNTO E ABATIMENTOS	(44.299,74)	0,00
887	DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	(44.299,74)	0,00
827	Devoluções de Vendas de Mercadorias com Tributação Normal	(9.371,05)	0,00
843	Devoluções de Vendas de Mercadorias com ST do ICMS	(34.928,69)	0,00
890	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(176.613,41)	0,00
892	ICMS - s/vendas/serviços	(72,59)	0,00
896	ICMS s/ Substituicao Tributaria	(1.034,90)	0,00
910	Simple Nacional - s/vendas e serviços	(175.505,92)	0,00
900	(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.686.042,39	0,00
901	(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(977.839,88)	0,00
902	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(27.878,74)	0,00
903	MATERIAIS DIRETOS	(27.878,74)	0,00
906	Material de Uso e Consumo	(27.878,74)	0,00
1050	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(594.619,16)	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/12/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

4

9

Folhas
 125
 98

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00168 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
1051 MERCADORIAS PARA REVENDA	(594.619,16)	0,00
1052 Custo das Mercadorias Vendidas	(2.037.394,33)	0,00
1053 Fretes sobre Compras	(3.866,29)	0,00
1058 (-) Estoque Final	1.446.641,46	0,00
1070 CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(355.341,98)	0,00
1071 MATERIAIS - (Serviços)	(3.764,87)	0,00
1072 Combustíveis - (Serviços)	(1.086,89)	0,00
1074 Compra de Materiais (Serviços)	(2.677,98)	0,00
1080 MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)	(340.818,65)	0,00
1081 Remuneração - (Serviços)	(311.014,58)	0,00
1083 Salários - (Serviços)	(256.014,07)	0,00
1084 13º Salários (Serviços)	(22.091,43)	0,00
1085 Férias (Serviços)	(24.871,04)	0,00
1086 Rescisão (Serviços)	(8.038,04)	0,00
1090 Encargos Sociais - (Serviços)	(27.689,07)	0,00
1091 Previdência Social - (Serviços)	(2.170,46)	0,00
1092 FGTS - (Serviços)	(25.518,61)	0,00
1100 Benefícios - (Serviço de Transp.)	(2.115,00)	0,00
1104 Despesas com Material de Segurança - (Serviços)	(2.115,00)	0,00
1120 OUTROS CUSTOS - (Serviços)	(10.758,46)	0,00
1440 CUSTOS DIVERSOS	(10.758,46)	0,00
1143 Despesas com Veículos - (Serviços)	(9.934,27)	0,00
1146 Seguros de Veículos - (Serviços)	(824,19)	0,00
1240 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	708.202,51	0,00
1241 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	(180.954,13)	0,00
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(173.291,01)	0,00
1331 Gastos Com Pessoal	(23.012,90)	0,00
1332 Remuneração	(18.912,00)	0,00
1333 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(18.912,00)	0,00
1340 Encargos Sociais	(4.100,90)	0,00
1341 Previdência Social	(4.100,90)	0,00
1370 DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(150.278,11)	0,00
1371 Material de Expediente	(250,00)	0,00
1375 Seguros	(13.290,95)	0,00
1376 Bens não Imobilizáveis	(233,57)	0,00
1377 Despesas com Internet	(1.199,20)	0,00
1380 Depreciações	(100.519,94)	0,00
1383 Despesas com Cartório	(883,81)	0,00
1387 Despesas com Energia Elétrica	(1.287,96)	0,00
1388 Despesas com Processamento de Dados	(2.847,00)	0,00
1389 Uniformes	(5.272,80)	0,00
1393 Despesas com Festividades Natalinas	(299,20)	0,00
1395 Despesas Sociais e Esportivas	(2.007,61)	0,00
1396 Serviços de Terceiros	(8.200,00)	0,00
1399 Despesas com Material de Segurança	(2.070,20)	0,00
1403 Serviços de Limpeza e Conservação	(185,79)	0,00
1406 Impostos e Taxas Municipais	(341,55)	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

4

127
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00169 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
1410 Impostos e Taxas Estaduais	(3.726,15)	0,00
1411 Serviços Contábeis	(5.980,00)	0,00
1415 Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho	(989,18)	0,00
1418 Despesas de Informática	(65,00)	0,00
1422 Impostos e Taxas Federais	(81,50)	0,00
1424 Despesa com Carta Fianca	(546,70)	0,00
1470 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(7.663,12)	0,00
1471 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(7.663,12)	0,00
1474 IPVA	(3.174,93)	0,00
1476 IOF/IOC	(4.488,19)	0,00
1450 DESPESAS FINANCEIRAS	(33.405,02)	0,00
1451 Juros Sobre Financiamentos	(22.993,68)	0,00
1453 Despesas Bancárias	(1.050,72)	0,00
1457 Juros de Mora	(9.360,62)	0,00
1490 (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(10.552,59)	0,00
1504 Outras Despesas Operacionais	(10.552,59)	0,00
1499 Multas Dedutíveis	(10.552,59)	0,00
1510 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	483.290,77	0,00
1511 OUTRAS RECEITAS	385,82	0,00
1516 Outras Receitas	385,82	0,00
1515 Outras Receitas	385,82	0,00
1540 (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	483.676,59	0,00
1650 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	483.676,59	0,00
1600 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	483.676,59	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

34/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL -

wp

E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00170 Livro: 00004

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO

Contas Contábeis	2015	2014
ATIVO	1.980.970,63	1.232.820,92
ATIVO CIRCULANTE	1.603.108,30	855.240,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.094,01	14.724,36
CAIXA	65.036,12	6.503,96
Caixa	65.036,12	6.503,96
BANCOS	57,89	8.220,40
Banco Sicoob	57,89	8.220,40
CLIENTES	88.631,21	0,00
CLIENTES NACIONAIS	88.631,21	0,00
ASSOCIACAO JUVENIL ATLECA PINHALESE	5.110,48	0,00
AJAP	.	.
CENA EMBALAGENS LTDA	3.537,69	0,00
CRISTIANE WAGNER	5.823,20	0,00
EDIMAR BICIGO	1.932,27	0,00
JOSE FERNANDO FAIBER	19.600,00	0,00
LUIZ DE SOUZA	1.500,00	0,00
MACOCENTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.150,00	0,00
MARCOS ANTONIO MACIEL	1.000,00	0,00
MIGUEL TESTA	32.531,12	0,00
MILTON DE MARCO	13.789,60	0,00
PEDRO RIPKE	1.468,10	0,00
RANEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	188,75	0,00
OUTROS CRÉDITOS	2.741,62	16,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA	500,00	0,00
Banco Sicoob S.A.	500,00	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	2.241,62	16,31
INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	1.018,67	16,31
ISS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	1.222,95	0,00
ESTOQUES	1.446.641,46	840.499,85
ESTOQUES	1.446.641,46	840.499,85
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.446.641,46	840.499,85
Mercadoria para Revenda em Geral a Vista	590.519,04	787.380,26
Mercadoria para Revenda em Geral a Prazo	267.194,68	53.119,59
Mercadoria para Revenda em Geral c/ST a Vista	12.730,44	0,00
Mercadoria para Revenda em Geral c/ ST a Prazo	576.197,30	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	377.862,33	377.580,40
ATIVO IMOBILIZADO	377.862,33	377.580,40
BENS E DIREITOS EM USO	395.917,57	391.918,57
Equipamentos de Informática e Telecomunicações	9.389,00	7.190,00
Ferramentas	3.728,57	3.728,57
Veículos	382.800,00	381.000,00
CONSORCIOS	96.802,87	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

128
 E

6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 4220484431

Emp.: 68 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00171 Livro: 00004

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO

Contas Contábeis	2015	2014
Consortio	96.802,87	(0,00)
DEPRECIÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(114.858,11)	(14.338,17)
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações	(5.959,14)	(1.864,34)
(-) Depreciação Acumulada Aparelhos e Equipamentos	(1.324,20)	(864,93)
(-) Depreciação Acumulada Veículos	(107.574,77)	(11.608,90)
ATIVO TRANSITÓRIO	1.157,52	1.157,52
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	175,00	175,00
MERCADORIAS/BENS ENVIADOS PARA CONserto	175,00	175,00
Remessas para Conserto a retornar	175,00	175,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	982,52	982,52
MERCADORIAS RECEBIDAS PARA DEMONSTRAÇÃO	982,52	982,52
Mercadorias Recebidas para Demonstração	982,52	982,52

Amilton Zucco
 SÓCIO ADMINISTRADOR: AMILTON ZUCCO
 RG: 3.420.323/SSP-SC
 CPF: 049.359.769-77

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 825.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

Edson Zucco
 SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
 RG: 3.420.324/SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

34 / 10 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 4220484431

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00172 Livro: 00004

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

PASSIVO

Contas Contábeis	2015	2014
PASSIVO	1.980.970,63	1.232.820,92
PASSIVO CIRCULANTE	370.563,77	88.479,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00	0,00
Emprestimo Conta Caixa Empresa	150.000,00	0,00
FORNECEDORES	101.468,13	58.612,98
FORNECEDORES NACIONAIS	101.468,13	58.612,98
ACASEL ACABAMENTO E SEGURANCA LTDA	4.106,43	0,00
CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. VALE DO ARACA	0,00	80,00
CERACA COOP DE INFRA E DESEN VALE DO ARACA	90,90	39,90
CERACA COOP.DE INFRE.E. DESESN. VALE DO ARACA	0,00	4,00
COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	339,00	0,00
COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	9.485,81	0,00
CRC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME-FILIAL	291,25	0,00
D.C. SECCO & CIA LTDA	7.839,85	0,00
DATAWEST SISTEMAS E SUPORTE LTDA - ME	0,00	232,00
ELETRO ZAGONEL LTDA	0,00	2.712,00
ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA	15.114,00	0,00
ELETROLUZ DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.382,13	1.263,00
ENERTRAFO - SOLUCOES EM ELETRICIDADE S.A.	7.200,00	0,00
EXATRON IND. ELETR. LTDA	1.696,52	0,00
FEHRMANN COM. ATACADISTA IMP. & EXP. LTDA	20.248,07	18.756,45
FERRAGEM PINHALENSE LTDA	1.401,50	0,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC	523,66	1.654,23
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	5.768,61	3.489,95
GOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1.704,00	0,00
INDUSTRIA DE CARROCERIAS TREVO LTDA - ME	0,00	10.000,00
INECEL METALURGICA LTDA	712,29	0,00
LF CAMINHOS LTDA	2.791,76	0,00
MACOCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO CENTRO OESTE LTDA	38,37	228,30
MAQPAR FERRAGENS E PARAF. LTDA	0,00	366,00
MATRIZDEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO LTDA	1.423,04	1.001,39
METALCASTY LTDA	3.585,81	0,00
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	2.273,86	0,00
PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA	1.081,85	1.828,67
REFRIG DUFRIO COM E IMP LTDA	757,57	7.290,23
REZZADORI & CIA LTDA	0,00	631,14
ROBERT BOSCH LIMITADA	1.112,20	0,00
SERITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E LUMINOSOS LTDA - ME	0,00	680,00
TEN BRASIL LTDA -EPP	2.968,00	0,00
TF TOP FUSION IND. DE TUBOS E CONEX. LTDA	6.663,33	0,00
TRAMONTINA ELETRIK S.A.	0,00	4.374,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	464,29
ZEUS DO BRASIL LTDA	868,32	3.517,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	45.221,25	20.660,75

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 INSCREVAÇÃO: 42204844431
 Folha: 00173 Livro: 00004

Emp.: 68 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

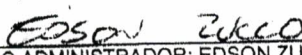
Folhas
131
e

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	2015	2014
PASSIVO		
Contas Contábeis	13.153,34	12.240,85
Salários a Pagar	12.860,31	1.800,86
Previdência Social a Pagar	14.956,84	4.333,13
FGTS a Pagar	2.848,12	997,19
Contribuições Sindicais a Recolher	1.402,64	1.288,72
Pro Labore a Pagar		
	73.874,39	9.205,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	317,44	0,00
IRRF a Recolher	25,87	0,00
INSS Retido s/ Serviços de Terceiros	73.478,71	9.205,89
Simplex Nacional a Recolher	52,37	0,00
CPRB a Recolher		
	346.666,81	364.277,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	346.666,81	364.277,84
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	346.666,81	364.277,84
Empréstimos e Financiamentos	45.554,99	0,00
Banco BRDE/BNDES	4.497,73	7.777,84
Banco Sicoob	296.614,09	356.500,00
Banco Volkswagen		
	1.263.740,05	780.063,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.000,00	190.000,00
CAPITAL SOCIAL	190.000,00	190.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	190.000,00	190.000,00
Capital Subscrito		
	1.073.740,05	590.063,46
RESULTADO ACUMULADO	1.073.740,05	590.063,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	590.063,46	590.063,46
Lucros Acumulados	483.676,59	0,00
Resultado do Exercício - Período do Balanço		
	1.157,52	1.157,52
PASSIVO TRANSITÓRIO	175,00	175,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS PRÓPRIOS	175,00	175,00
REMESSAS PARA CONCERTO	175,00	175,00
Remessas para Concerto a retornar	175,00	175,00
OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	982,52	982,52
MERCADORIAS RECEBIDAS PARA DEMONSTRAÇÃO	982,52	982,52
Mercadorias Recebidas para Demonstração	982,52	982,52


 SÓCIO ADMINISTRADOR: AMILTON ZUCCO
 RG: 3.420.323/SSP-SC
 CPF: 049.359.769-77


 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC


 SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
 RG: 3.420.324/SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16


SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 4220484431

Emp.: 68 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Nº 132
 &

Folha: 00174 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.906.955,54	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	1.011.129,63	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	1.011.129,63	0,00
Venda de Mercadorias com Tributação Normal	233.252,84	0,00
Venda de Mercadorias com ST do ICMS	470.992,83	0,00
Venda de mercadorias com Tributação Normal a Prazo	36.484,01	0,00
Venda de mercadorias com Tributação Normal Fora SC	4.267,14	0,00
Venda de Mercadorias com ST do ICMS Fora de SC	96.791,33	0,00
Venda de Mercadorias com ST do ICMS a Prazo	169.163,68	0,00
Venda de mercadorias com ST do ICMS a Prazo Fora SC	178,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	892.048,92	0,00
Prestação de Serviços Inciso I a XII com ISS devido a Outro Município	373.617,30	0,00
Prestação de Serviços Inciso I a XII com ISS devido ao Próprio Município	363.565,33	0,00
Prestação de Serviços Inciso I a XII com Retenção de ST do ISS	20.280,00	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido a Outro Município	111.088,52	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com ISS devido ao Próprio Município	17.165,99	0,00
Prestação de Serviços Inciso XIII a XVIII com Retenção de ST do ISS	6.331,78	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	3.776,99	0,00
Descontos Obtidos	3.776,99	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(220.913,15)	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS, DESCONTO E ABATIMENTOS	(44.299,74)	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	(44.299,74)	0,00
Devoluções de Vendas de Mercadorias com Tributação Normal	(9.371,05)	0,00
Devoluções de Vendas de Mercadorias com ST do ICMS	(34.928,69)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(176.613,41)	0,00
ICMS - s/vendas/serviços	(72,59)	0,00
ICMS s/ Substituição Tributária	(1.034,90)	0,00
Simplex Nacional - s/vendas e serviços	(175.505,92)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.686.042,39	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(977.839,88)	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(27.878,74)	0,00
MATERIAIS DIRETOS	(27.878,74)	0,00
Material de Uso e Consumo	(27.878,74)	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas
No 133
8

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431

Emp.: 68 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00175 Livro: 00004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(594.619,16)	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	(594.619,16)	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	(2.037.394,33)	0,00
Fretes sobre Compras	(3.866,29)	0,00
(-) Estoque Final	1.446.641,46	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(355.341,98)	0,00
MATERIAIS - (Serviços)	(3.764,87)	0,00
Combustíveis - (Serviços)	(1.086,89)	0,00
Compra de Materiais (Serviços)	(2.677,98)	0,00
MÃO DE OBRA DIRETA - (Serviços)	(340.818,65)	0,00
Remuneração - (Serviços)	(311.014,58)	0,00
Salários - (Serviços)	(256.014,07)	0,00
13º Salários (Serviços)	(22.091,43)	0,00
Férias (Serviços)	(24.871,04)	0,00
Rescisão (Serviços)	(8.038,04)	0,00
Encargos Sociais - (Serviços)	(27.689,07)	0,00
Previdência Social - (Serviços)	(2.170,46)	0,00
FGTS - (Serviços)	(25.518,61)	0,00
Benefícios - (Serviço de Transp.)	(2.115,00)	0,00
Despesas com Material de Segurança - (Serviços)	(2.115,00)	0,00
OUTROS CUSTOS - (Serviços)	(10.758,46)	0,00
CUSTOS DIVERSOS	(10.758,46)	0,00
Despesas com Veículos - (Serviços)	(9.934,27)	0,00
Seguros de Veículos - (Serviços)	(824,19)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	708.202,54	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(180.954,13)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(173.291,01)	0,00
Gastos Com Pessoal	(23.012,90)	0,00
Remuneração	(18.912,00)	0,00
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(18.912,00)	0,00
Encargos Sociais	(4.100,90)	0,00
Previdência Social	(4.100,90)	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(150.278,11)	-0,00
Material de Expediente	(250,00)	0,00
Seguros	(13.290,95)	0,00
Bens não Imobilizáveis	(233,57)	0,00
Despesas com Internet	(1.199,20)	0,00
Depreciações	(100.519,94)	0,00
Despesas com Cartório	(883,81)	0,00
Despesas com Energia Elétrica	(1.287,96)	0,00
Despesas com Energia Elétrica	(2.847,00)	0,00
Despesas com Processamento de Dados	(5.272,80)	0,00
Uniformes	(299,20)	0,00
Despesas com Festividades Natalinas	(2.007,61)	0,00
Despesas Sociais e Esportivas	(8.200,00)	0,00
Serviços de Terceiros	(8.200,00)	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42204844431
 Folha: 00176 Livro: 00004

Emp.: 68 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 11/04/2012

134

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2015	2014
Despesas com Material de Segurança		
Serviços de Limpeza e Conservação	(2.070,20)	0,00
Impostos e Taxas Municipais	(185,79)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(341,55)	0,00
Serviços Contábeis	(3.726,15)	0,00
Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho	(5.980,00)	0,00
Despesas de Informática	(989,18)	0,00
Impostos e Taxas Federais	(65,00)	0,00
Despesa com Carta Fianca	(81,50)	0,00
	(546,70)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(7.663,12)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		
IPVA	(7.663,12)	0,00
IOF/IOO	(3.174,93)	0,00
	(4.488,19)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Sobre Financiamentos	(33.405,02)	0,00
Despesas Bancárias	(22.993,68)	0,00
Juros de Mora	(1.050,72)	0,00
	(9.360,62)	0,00
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(10.552,59)	0,00
Outras Despesas Operacionais		
Multas Dedutíveis	(10.552,59)	0,00
	(10.552,59)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	483.290,77	0,00
OUTRAS RECEITAS		
	385,82	0,00
Outras Receltas		
Outras Receltas	385,82	0,00
	385,82	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	483.676,59	0,00
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	483.676,59	0,00
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	483.676,59	0,00

Amilton Zucco

SÓCIO ADMINISTRADOR: AMILTON ZUCCO
 RG: 3.420.323/SSP-SC
 CPF: 049.359.769-77

[Handwritten signature]

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

Edson Zucco

SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
 RG: 3.420.324/SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

14/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

e

folhas
135
8

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
Bairro: SAO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42204844431
Folha: 00177 Livro: 00004

Emp.: 68 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435
CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/04/2012

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis

	2015	2014
SALDO INICIAL		
SALDO INICIAL	590.063,46	590.063,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS		
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	483.676,59	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	483.676,59	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO		
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.073.740,05	590.063,46

Amilton Zucco
SÓCIO ADMINISTRADOR: AMILTON ZUCCO
RG: 3.420.323/SSP-SC
CPF: 049.359.769-77

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

Edson Zucco
SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
RG: 3.420.324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 10 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
Bairro: SAO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42204844431

Emp.: 68 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/04/2012

Folha: 00178 Livro: 00004

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social é Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9-02), Construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-04), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3-02), Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-05), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9-03), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (49.30-2-02), com início de atividades em 11/04/2012.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readequado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Possui Aplicação Financeira na Sicoob com saldo em 31/12/2015 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3.2) Estoques

O estoque com saldo em 31/12/2015 ficou em R\$ 1.446.641,46 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), mercadoria para revenda.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. As taxas de Depreciação é a seguinte:

Table with 3 columns: Equipamentos de Informática e Telecomunicações (20%, 5 anos), Ferramentas (10%, 10 anos), Veículos (20%, 5 anos)

O imobilizado não foi reavaliado pelo valor de mercado, pelo fato de já estarem.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Possui empréstimo Conta Caixa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Cartão BNDES no valor de R\$ 45.554,99 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), no Banco Sicoob valor de R\$ 4.497,73 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), no Banco Volkswagen no valor de R\$ 296.614,09(Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e nove centavos).

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14/10/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690962
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
Bairro: SAO JOSE
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42204844431
Folha: 00179 Livro: 00004

Emp.: 68 / Estab.: 1
Fone: (049)3366-1435

CEP: 89.870-000
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 11/04/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

EDSON ZUCCO - 70% - R\$ 133.000,00

AMILTON ZUCCO - 30% - R\$ 57.000,00

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 1.263.740,05 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos), composto pelas Cotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Amilton Zucco

SÓCIO ADMINISTRADOR: AMILTON ZUCCO
RG: 3.420.323/SSP-SC
CPF: 049.359.789-77

Maximiliano Jacintho Lazarotto

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

Edson Zucco

SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
RG: 3.420.324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

W

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

6

138
E

W

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 686 - SALA TERREO
 Cidade: SAO JOSE
 Estado: PINHALZINHO - SC
 CEP: 00180 Livro: 00004

Emp.: 88 / Estab.: 1
 Fone: (049)3386-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldo Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	590.063,46	0,00	590.063,46	0,00	590.063,46	590.063,46
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Var. Patrimonial e/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavaliação, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Subscrito	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Saldo Final	190.000,00	0,00	0,00	590.063,46	0,00	780.063,46	0,00	780.063,46	590.063,46

Edson Zucco

ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
 CPF: 3.420.324/SSP-SC
 CEP: 033.506.999-10

[Handwritten Signature]

CONTADOR: MAXIMIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 62558129953
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 / 10 / 16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

E

139
E

up

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15.345.797/0001-38 IE: 256890952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO
 Cidade: SAO JOSE
 Estado: PINHALZINHO - SC
 Cep: 00181 Livro: 00004

Emp.: 68 / Estab.: 1
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldo Iniciais	190.000,00	0,00	0,00	590.063,46	0,00	780.063,46	0,00	780.063,46	0,00
Saldo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	483.676,59	0,00	483.676,59	0,00	483.676,59	483.676,59
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Justas Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Var. Patrimonial e/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Justas de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavaliação, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Justas de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Justas com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações Outorgadas Reconheidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	190.000,00	0,00	0,00	1.073.740,05	0,00	1.263.740,05	0,00	1.263.740,05	483.676,59

EDSON ZUCCO
 SO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
 Nº 324/SSP-SC
 06.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 62558129953
 CRC: SC02358708 SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 15345797000136 IE: 256690952
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Folha: 00182 Livro: 00004

Emp.: 68
 Fone: (049)3366-1435
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2015	Em reais 2014
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	125.063,94	0,00
01.01) Recebimentos de Clientes	387.569,62	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(1.061.786,92)	0,00
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços	1.374.044,60	0,00
01.07) Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos	(63.557,13)	0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas	(286.148,37)	0,00
01.09) Adiantamentos	(9.251,77)	0,00
01.10) Outros Créditos	(500,00)	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(33.879,13)	0,00
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir	0,00	0,00
01.13) Outras Obrigações	0,00	0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias	(113.989,70)	0,00
01.15) Parcelamentos	0,00	0,00
01.16) Provisões	(33.740,72)	0,00
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços	(15.817,64)	0,00
01.18) Despesas com Vendas	0,00	0,00
01.19) Despesas Tributárias	(7.663,12)	0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais	336,81	0,00
01.21) Outras Despesas	(10.552,59)	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	125.063,94	0,00
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	(100.801,87)	14.724,36
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	(100.801,87)	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Capital Social	0,00	14.724,36
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(100.801,87)	14.724,36
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	26.107,58	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	57.875,50	0,00
05.07) Despesas Financeiras	(31.767,92)	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	26.107,58	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	50.369,65	14.724,36
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	14.724,36	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	65.094,01	14.724,36

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/10/16
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten mark

Edson Zucco
 SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
 RG: 3.420.324/SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

Maximiliano Jacintho Lazarotto
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02358708 SC

Handwritten mark

141
E

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00204

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 4

CONTÉM ESTE LIVRO 204 (duzentos e quatro) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 204 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Rua JOAO PESSOA, 685

End.....:

- Complemento.....: SALA TERREO
- Bairro/Cep.....: SAO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 15.345.797/0001-36

Inscrição Estadual.....: 266690952

Reg. JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA: 42204844431

Data do Registro.....: 11/04/2012

Período de Escrituração.....: 01/01/2015 à 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

141 101 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Edson Zucco
SÓCIO ADMINISTRADOR: EDSON ZUCCO
RG: 3.420.324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 15.345.797/0001-36

142
8

Endereço: Rua João Pessoa, 685 – Bairro São José
Cidade: Pinhalzinho/SC

À:
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

ÍNDICES FINANCEIROS/ 2016 – Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC= $\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{AC}} = \frac{1.603.108,30}{370.563,77}$ ILC= 4,33

ILG= $\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{(AC + RLP)} / \text{(PC + ELP)}} = \frac{1.603.108,30}{717.230,58}$ ILG= 2,24

GE= $\frac{\text{Grau de endividamento}}{\text{(PC + ELP)} / \text{A.T.}} = \frac{717.230,58}{1.980.970,63}$ IGE= 0,36

PL= PL = 1.263.740,05

Pinhalzinho/SC, 13 de Outubro de 2016

MAXIMILIANO JACINTO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTMAXX

L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Empresa

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone: 3366-2517

E

COMPTON
ELECTRONIC SYSTEMS
CORPORATION

Phone 3366 2517
Cable 25345 101001-38
ELECTRONIC SYSTEMS
CORPORATION
INSTALLED

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
REGISTRO.....	: SC-023587/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 13.10.2016 as 16:10:22.

Válido até: 11.01.2017.

Código de Controle: 107063.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



20/09/2016

5098541

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

144
E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3688284

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 09/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, portador do CNPJ: 15.345.797/0001-36. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 20 de setembro de 2016.

uf

PEDIDO Nº:

5098541



E



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

145
E

PROCESSO LICITATORIO N° 135/2016
TOMADA DE PREÇO N° 016/2016

DECLARAÇÃO DE MENOR

L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.345.797/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Zucco, portador da cédula de identidade n° 3.420.324 e CPF n° 033.506.999-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

EDSON ZUCCO

EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

15.345.797/0001-36
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

146
E

PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Zucco, portador da Cédula de Identidade nº 3.420.324, assume o compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual exigidos para cada tipo de atividade, como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-quedas, entre outros, bem como o cumprimento das NRs nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NRs, aplicáveis as medidas preventivas de acidente de trabalho, especialmente para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR-33 e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

uf

Edson Zucco

EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone: 3366-2517

Maximiliano Jacintho Lazarotto

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

e



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

147
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Edson Zucco, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, não há parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Organica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

W

Edson Zucco

EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

15.345.797/0001-36
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

E



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

148
LZ

PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Zucco, portador da Cédula de Identidade nº 3.420.324 e CPF nº 033.506.999-10, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

up

Edson Zucco
EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

INSTALTEC
L E Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone:3366-2517

Maximiliano Jacintho Lazarotto
CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

E

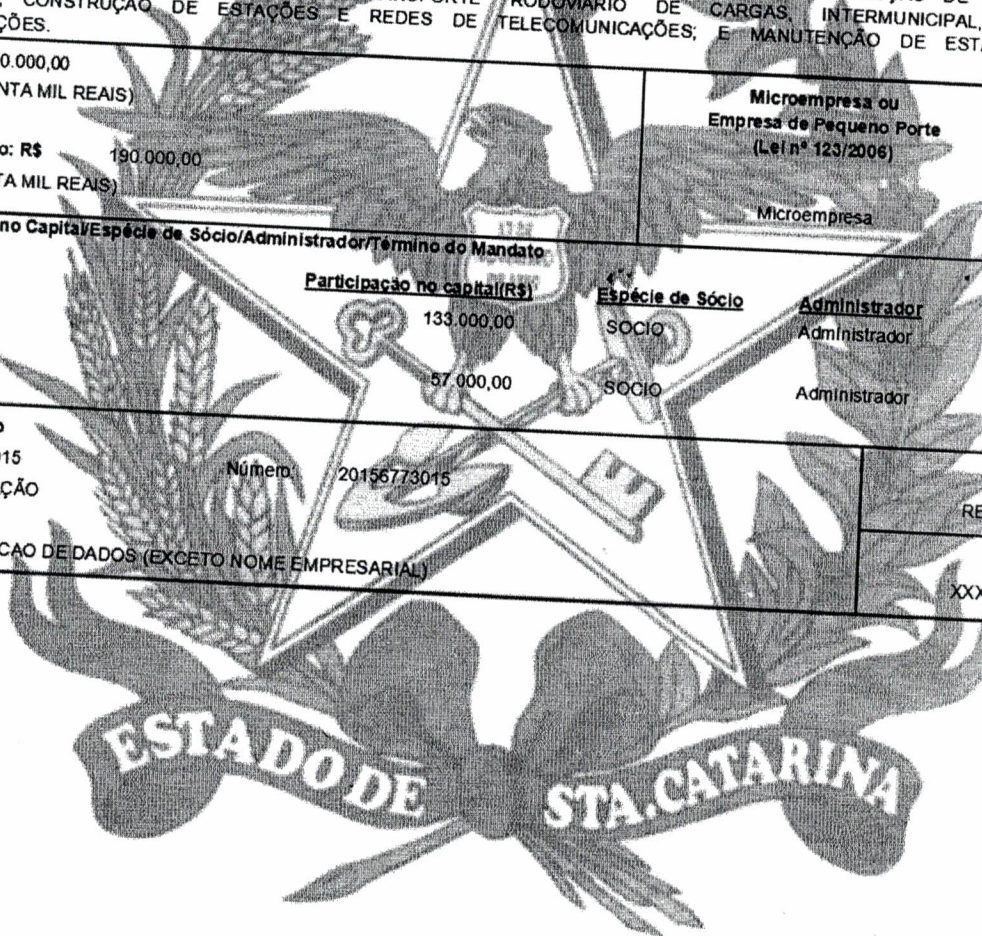


149
e

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Nome Empresarial L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0484443-1	CNPJ 15.345.797/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2012	Data de Início de Atividade 09/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 685-SALA / TERREO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.			
Capital: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	133.000,00	SÓCIO	Administrador
AMILTON ZUCCO 049.359.769-77	57.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de setembro de 2016

[Handwritten Signature]

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

135
150
&

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016**

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.345.797/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Zucco, portador da Cédula de Identidade nº 3.420.324 e CPF nº 033.506.999-10, DECLARA, que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

wp

Edson Zucco
EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

6

15.345.797/0001-36
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitação, não termos sido DECLARADOS INIDONEOS, por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, federal, estadual ou municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

wp

PINHALZINHO SC 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Edson Zucco

EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324

E

15.345.797/0001-36
L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

MUNICIPIO DE XAXIM-SC
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016
ENVELOPE Nº01- DA DOCUMENTAÇÃO



INSTITUTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Tomada de Preço
Nº 153
E

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 16/2016 - TP

Processo Administrativo: 135/2016
Processo de Licitação: 135/2016
Data do Processo: 14/09/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 135/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 135/2016, Licitação nº. 16/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da única licitante presente L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME através de seu representante Sr. Edson Zucco, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos verificou-se que a empresa cumpriu com as exigências do edital, tornando-se a mesma habilitada para a próxima fase do certame. Não houve nenhum questionamento referente à habilitação possibilitando a abertura dos envelopes de proposta neste mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 14 de Outubro de 2016



COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabrcia Antunes Paz

~~Otávio João Skrzypczak~~ - Presidente da Comissão de Licitação
Departamento Compras
..... - Membro Efetivo
..... - Secretária



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson Zucco

-  - Representante



<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>MUNICÍPIO DE XAVIER</p> <p>DATA: 22/04/2024</p> <p>VALOR: R\$ 100,00</p> <p>CPF: 123456789</p>	<p>FORMA DE PAGAMENTO</p> <p>INSCRIÇÃO DE IPTU</p> <p>Processo Administrativo: 12345</p> <p>Processo Fiscal: 67890</p> <p>Valor: R\$ 100,00</p>
---	---

VALOR DE LICITAÇÃO

Este valor refere-se ao valor estimado para a contratação dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Xavier, conforme especificações técnicas e cronograma de obras anexos.

ANEXO DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA

Este anexo descreve os objetivos e metas a serem alcançadas com a execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, visando melhorar a qualidade de vida da população e promover o bem-estar ambiental.

VALOR DE LICITAÇÃO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes é de R\$ 100,00 (cem reais).

Este valor é baseado em pesquisas de mercado e em dados históricos de licitações similares realizadas no Município de Xavier. O valor estimado pode variar dependendo das condições de mercado e das especificações técnicas dos serviços.

Este valor é estimado e não representa uma garantia de preço final.

2024

Assinado digitalmente por: [Nome do Responsável]

CPF: [Número do CPF]

Assinado digitalmente por: [Nome do Responsável]

CPF: [Número do CPF]

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica.

Para mais informações, consulte o site do Município de Xavier.



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 B. SÃO JOSÉ
PINHALZINHO SC - CEP: 89870-000
FONE: (49) 3366-2517
E-MAIL: instaltec@mhnet.com.br

FORM
Nº 154
&

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016

L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 15.345.797/0001-36 com sede na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José Município de Pinhalzinho SC, Telefone (49)3366-2517, por intermédio de seu representante legal, Sr. Edson Zucco, portador da Carteira de Identidade nº 3.420.324, apresenta a sua Proposta de Preços para, ALTERAÇÃO PADRAO DE ENTRADA DE EE E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES JUNTO A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, localizado no Município de Xaxim nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO PADRAO DE ENTRADA DE EE E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES JUNTO A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA MUNICIPIO DE XAXIM SC.	16.100,00

Preço global: R\$ 16.100,00

Preço global por extenso: (dezesesseis mil e cem reais).

Dados Bancários:

Banco/nº: Caixa Econômica 104 Agencia: 2894 Conta corrente: 584-5

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados as data limite pra sua apresentação.

Pinhalzinho SC, 13 de Outubro de 2016.



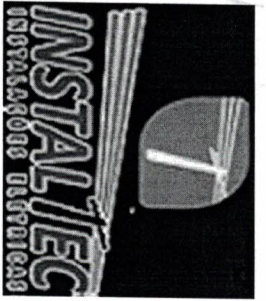
Sócio Administrativo

Edson Zucco

RG: 3.420.324

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone: 3366-2517

5593



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, Nº 685 Sala Térreo - B. São José
Pinhalzinho SC - Cep: 89870-000
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE:256690952 IM:3779
Fone: (49) 3366-2517 (49) 8801-2569
E-mail: instaltec@mhnet.com.br
Site: www.instaltecinstalacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇO Nº016/2016

8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE XAXIM	DATA:	28.06.2016	REFERÊNCIA SINAPI	01.05.2016
OBRA:	ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES			BDI	29,79%
ENDEREÇO:	RUA ÂNGELO BOTTAN nº63	MUNICÍPIO	XAXIM	ESTADO	SC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total	SINAPI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	Entrada de Energia					
1.1.1	Caixa de passagem 400x400x500mm com corpo e tampa de concreto, rebocada internamente - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	83447
1.1.2	Tubo de inspeção cilíndrico diâmetro Ø 300 mm com corpo e tampa de concreto - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	34641
1.1.3	Eletrodo de aterramento com conector Ø 5/8x2400 mm - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	68069
1.1.4	Caixa de medição polifásica para medidor eletrônico trifásico com visor para disjuntor e dps, tipo MP2 nas dimensões 680/550/250mm - padrão Iguazu Energia - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1062
1.1.5	Cinta circular em aço galvanizado de 150mm de diâmetro para fixação de caixa de medição	un	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	420
1.1.6	Dispositivo de proteção contra surto classe I/II 275 V - 30 KA - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Mercado

INSTALTEC
Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda.
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone: (49) 3366-2517

8



1.1.7	Cabo de cobre nú 25 mm² - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 17,00	R\$ 255,00	72252
1.1.8	Fita de sinalização - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00	Mercado
1.1.9	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 16,0 mm² - encordoamento classe 2 na cor (verde) - fornecimento e instalação	m	37,00	R\$ 10,00	R\$ 370,00	92982
1.1.11	Cabo de cobre unipolar isolado 0,6/1kV 35,0 mm² - encordoamento classe 2 nas cores (preto, branco/cinza e vermelho) - fornecimento e instalação	m	180,00	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00	92986
1.1.12	Cabo de cobre 4x25 mm² multiplexado quadruplex com neutro isolado 0,6/1kV XLPE 16 mm²(cores - preto, cinza, vermelho e azul) - fornecimento e instalação	m	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00	Mercado
1.1.13	Conector cunha para cabo 1awg/25mm² - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00	72261
1.1.14	Alça pré formada distribuição em aço recoberto com alumínio para cabo 25mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00	73767/002
1.1.15	Isolador roldana para baixa tensão - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	3398
1.1.16	Armação vertical secundária com 1 estribo, parafuso e porca - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	1094
1.1.17	Poste de concreto DT8/300 - h: 8 m carga nominal 300dan - fornecimento, escavação e instalação	un	1,00	R\$ 899,00	R\$ 899,00	5053
1.1.18	Eletroduto de PVC rígido ø 2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	7,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	93009
1.1.19	Curva de 180° ou cabeçote ø 2" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	93020
1.1.20	Fita de aço inox para cintar poste l=19mm e 0,5mm rolo 30 m - fornecimento e instalação	un	0,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00	406
1.1.21	Eletroduto de PVC rígido ø 1" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00	91864
1.1.22	Duto espiral flexível singelo PEAD d=50mm(2") revestido com PVC, lançamento direto no solo, incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Mercado
1.1.23	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto ø 2" - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00	843
1.1.24	Bucha e arruela de alumínio para eletroduto ø 1" - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	855
1.1.25	Envelopamento de concreto fck 15mpa em duto corrugado	m³	0,10	R\$ 450,00	R\$ 45,00	6045
1.1.26	Pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	4750
1.1.27	Auxiliar de pedreiro para requadrar muro	hh	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	6127
1.1.28	Demolição de parede de tijolo	m³	0,15	R\$ 70,00	R\$ 10,50	73899/001
1.2 Distribuição interna - escola				Total Subitem		R\$ 6.952,50
1.2.1	Eletroduto de PVC rígido ø 1. 1/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00	91865
1.2.2	Bracadeira tipo D ø 1. 1/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 3,50	R\$ 42,00	4371
1.2.3	Eletroduto de PVC rígido ø 2" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	93009
1.2.4	Bracadeira tipo D ø 2" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00	39132

2

INSTALTEC
Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda

CNPJ: 15.345.797/0001-36
Insc. Est.: 09.330.0517

14

THE UNIVERSITY OF
EDINBURGH
COLLEGE OF SCIENCE
EDINBURGH



154
8

1.2.5	Electroduto de PVC rígido Ø3/4" incluindo conexões - fornecimento e instalação	m	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	91871
1.2.6	Braceadeira tipo D Ø3/4" metálica com parafuso e bucha s6 - fornecimento e instalação	un	50,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00	39128
1.2.7	Tomada sobrepor 2P+T 10A/250V - NBR14136 - tipo silêntoque - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00	91992
1.2.8	Disjuntor monopolar termomagnético 16A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00	74130/001
1.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 40A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	74130/004
1.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 70A tipo DIN - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	74130/005
1.2.11	Cabo tripolar 3x2,50mm² isolamento pp 450/750V - fornecimento e instalação	m	930,00	R\$ 5,50	R\$ 5.115,00	Mercado
1.2.12	Isolador roldana para baixa tensão com amarração - fornecimento e instalação	un	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	3398
1.2.13	Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 32 disjuntores termomagnéticos monofásicos, padrão DIN com barramento trifásico e neutro IN 125A - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	74131/006
1.2.14	Conector de pressão para cabo 35mm² pino (para medidor) - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00	72262
1.2.15	Conector de pressão para cabo 35mm² - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	72262
1.2.16	Conector de pressão para cabo 25mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00	72261
1.2.17	Conector de pressão para cabo 16mm² - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00	72260
1.2.18	Conector de pressão para cabo 2,5mm² - fornecimento e instalação	un	75,00	R\$ 1,50	R\$ 112,50	Mercado
1.2.19	Eletricista para remanejamento de condutores de cobre unipolar 10mm² - QD-01 para QD-Existente	hh	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00	2436
TOTAL GERAL				R\$ 9.147,50	R\$ 16.100,00	

Extensão: (dezesesseis mil e cem reais)

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias

Pinhalzinho SC, 13 de Outubro de 2016.

Edson Zucco
Sócio Administrativo
Edson Zucco
Rg: 3420324

Ricardo Luiz Roman
Engenheiro Eletricista
Ricardo Luiz Roman
CREA/SC 062754-1

INSTALTEC
L & Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone: 3366-2517

Ricardo Luiz Roman
Engenheiro Eletricista
CREA/SC - 062754-1

R

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
SERIALS ACQUISITION
300 NORTH ZEEB ROAD
ANN ARBOR, MI 48106-1500
TEL: 734 763 1000
FAX: 734 763 1001

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
SERIALS ACQUISITION
300 NORTH ZEEB ROAD
ANN ARBOR, MI 48106-1500
TEL: 734 763 1000
FAX: 734 763 1001



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Rua João Pessoa, Nº 685 Sala Térreo - B. São José
Pinhalzinho SC - Cep: 89870-000
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE:256690952 IM:3779
Fone: (49) 3366-2517 (49) 8801-2569
E-mail: instaltec@mhnel.com.br
Site: www.instaltecinstalacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇO Nº016/2016

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - GLOBAL

OBJETO - ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E CIRCUITOS INTERNOS PARA CLIMATIZADORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	
				FISICO (%)	FINANC.	FISICO (%)	FINANC.	FISICO (%)	FINANC.
1.1	Entrada de Energia	R\$ 6.952,50	43,18%	50,00%	R\$ 3.476,25	50,00%	R\$ 3.476,25	100,00%	R\$ 6.952,50
1.2	Distribuição interna - escola	R\$ 9.147,50	56,82%	50,00%	R\$ 4.573,75	50,00%	R\$ 4.573,75	100,00%	R\$ 9.147,50
	TOTAL FINANCEIRO	R\$ 16.100,00	100,00%	50,00%	R\$ 8.050,00	50,00%	R\$ 8.050,00	100,00%	R\$ 16.100,00

Pinhalzinho SC, 13 de Outubro de 2016.

Sócio Administrativo
Edson Zucco
Rg. 3420324

15.345.797/0001-36

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA

Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo

B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

Engenheiro Eletricista
Ricardo Luiz Roman
CREA/SC 062754-1

Ricardo Luiz Roman

Engenheiro Eletricista
CREA/SC - 062754-1

€

8



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
RUA JOÃO PESSOA, 685 B. SÃO JOSÉ
PINHALZINHO SC - CEP: 89870-000
FONE: (49) 3366-2517
E-MAIL: instaltec@mhnet.com.br

Folha 3
159
e

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
E ENCARGOS SOCIAIS**

TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa (exemplos)	% Valor Total
Administração central da empresa	4,49%
Seguros e garantias	0,82%
Riscos Imprevistos	0,89%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	3,50%
Imposto	18,98%
BDI -SEM Desoneração da folha de pagamento	29,79%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU.

Pinhalzinho SC, 13 de Outubro de 2016.

Edson Zucco

Sócio Administrativo
Edson Zucco
RG: 3.420.324

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone:3366-2517

uf

e

MUNICIPIO DE XAXIM-SC
LE Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016
ENVELOPE Nº02- PROPOSTA FINANCEIRA



INVESTIMENTOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 16/2016 - TP

Processo Administrativo: 135/2016
Processo de Licitação: 135/2016
Data do Processo: 14/09/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 135/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Outubro de 2016, às 09:35 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 135/2016, Licitação nº 16/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após encerrado a abertura da fase de habilitação, passou-se para a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. A qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI será encaminhada ao setor de engenharia desta entidade para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal.

Participante: 16339 - L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)	Un	1,00		0,0000	16.100,00	16.100,00
Total do Participante ----->							16.100,00
Total Geral ----->							16.100,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 14 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrcia Antunes Paz

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson Zucco

-  - Representante

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Contabilidade

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Contabilidade

PLANO DE AÇÃO

Este plano de ação foi elaborado com o objetivo de definir as prioridades e as ações a serem realizadas no âmbito do Município de Xavier, visando à melhoria da gestão pública e ao atendimento das necessidades da população.

PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE BRIC N.º 1820-1-18

O presente plano de ação de desenvolvimento de Bric N.º 1820-1-18 tem como objetivo principal a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a otimização dos recursos disponíveis, visando à sustentabilidade e ao crescimento econômico local.

As ações previstas neste plano de ação de desenvolvimento de Bric N.º 1820-1-18 serão realizadas em conjunto com a comunidade local, visando à participação ativa dos cidadãos e ao fortalecimento do tecido social.

Para a realização das ações previstas neste plano de ação de desenvolvimento de Bric N.º 1820-1-18, será necessário contar com o apoio e a colaboração de todos os setores da administração pública, bem como da sociedade civil organizada.

1. OBJETIVO GERAL: INSTALAR O SISTEMA DE CONTABILIDADE

1.1. OBJETIVO ESPECÍFICO: Realizar a instalação do sistema de contabilidade, visando à melhoria da gestão financeira e orçamentária.

1.2. OBJETIVO ESPECÍFICO: Realizar a capacitação dos servidores envolvidos no processo de instalação do sistema de contabilidade.

1.3. OBJETIVO ESPECÍFICO: Realizar a integração do sistema de contabilidade com os demais sistemas de informação do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A instalação do sistema de contabilidade é uma medida essencial para a melhoria da gestão financeira e orçamentária do Município, visando à transparência e à eficiência dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

162
E

LAUDO REFERENTE ANALISE DA PLANILHA DE ORCAMENTO

Eu Arq. e Urb. Juliano Cacciatori responsável pela fiscalização ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E INTERNO DE ENERGIA NA ESCOLA STA TEREZINHA.

Conforme Processo Licitatório nº 135/2016, Tomada de Preço nº 016/2016, Objeto: execução de ALTERAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA E INTERNO DE ENERGIA NA ESCOLA STA TEREZINHA.

Sendo que foi analisado a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 15.345.797/0001-36, e a mesma está de acordo com o solicitado, sofrendo alteração somente nos valores.

Dentro das minhas atribuições considero a empresa apta para homologação da licitação citada acima.

Era o que tinha para o momento.

ARQ. URB. JULIANO CACCIATORI

CAU/SC A43153-2

XAXIM-SC 17 de outubro de 2016

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha
NP 163
E

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	135/2016
Processo de Licitação:	135/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	16/2016-TP
Data do Processo:	14/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	14/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

26.10.2016


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

1. Nombre del interesado
2. Domicilio
3. Fecha de expedición

PARTE DE BARRIAZATIA

1. Nombre del interesado	2. Domicilio
3. Fecha de expedición	4. Firma del interesado
5. Firma del funcionario	6. Fecha de expedición
7. Nombre del interesado	8. Domicilio
9. Fecha de expedición	10. Firma del interesado
11. Firma del funcionario	12. Fecha de expedición

Estado de BARRIAZATIA

1. Nombre del interesado

2. Domicilio
3. Fecha de expedición
4. Firma del interesado
5. Firma del funcionario
6. Fecha de expedición

7. Nombre del interesado

8. Nombre del interesado

9. Nombre del interesado
10. Domicilio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2016
- b) Licitação Nr.: 16/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 26/10/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------


L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (16339)

1 Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)	Un	1,00	0,0000	16.100,00	16.100,00
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.100,00

Total Geral: 16.100,00

Xaxim, 26 de Outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FORNAIN THE PERIOD
A 1918 TO
From the 1918
Date of 1918

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

1918
1918
1918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este Termo de Homologação é celebrado em virtude do processo licitatório nº 001/18, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, em caráter de urgência, para o Município de Xavier, Estado de Santa Catarina.

Para a presente homologação foram observados:

- 1. O Edital nº 001/18, publicado em 15/08/2018.
- 2. O Processo nº 001/18, iniciado em 15/08/2018.
- 3. O Edital nº 001/18, publicado em 15/08/2018.
- 4. O Processo nº 001/18, iniciado em 15/08/2018.
- 5. O Edital nº 001/18, publicado em 15/08/2018.
- 6. O Processo nº 001/18, iniciado em 15/08/2018.

Assinatura

Assinatura do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Assinatura do(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal

Assinatura do(a) Senhor(a) Procurador(a) Municipal

Assinatura do(a) Senhor(a) Vereador(a)

Assinatura do(a) Senhor(a) Cidadão

Folhas
Nº 165
e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 135/2016
- b) Licitação Nr.: 16/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 26/10/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (16339)

1 Alteração Padrao de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)	Un	1,00	0,0000	16.100,00	16.100,00
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.100,00

Total Geral: 16.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00 (57) Saldo: 164.756,69

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER
RUA ... Nº ...
Cidade de ...

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER
RUA ... Nº ...
Cidade de ...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Estado de Santa Catarina, através do Poder Executivo, no âmbito do Município de Xavier, torna pública a seguinte informação:

O processo licitatório nº ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...

em ...



Processo nº 0166
e

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0128/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETREICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São Jose, na cidade de Pinhalzinho - SC inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.345.797/0001-36, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Edson Zucco**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 033.506.99-10 e Carteira de Identidade sob n. 3.420.324, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0135/2016, Tomada de Preço nº 0016/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0016/2016 – Processo Licitatório nº 0135/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

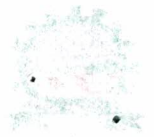
§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 15.451.1501- Urbanização de Vias
Projeto/Atividade: 1.09- Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, através do seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Roberto de Almeida, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, e o Sr. Diretor Municipal de Obras, Sr. João de Deus, inscrita no CNPJ nº 9876543210/0001-10, por meio do presente instrumento, contrata a empresa S.A. CONSTRUTORA E INCUBIDORA DE OBRAS, inscrita no CNPJ nº 1234567890/0001-10, para a execução dos serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2012

Este programa de obras e serviços de interesse público tem por objetivo a execução de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

A contratação dos serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento, será realizada de acordo com as condições e especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

A execução dos serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento, será realizada de acordo com as condições e especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE E VALORES

A quantidade e os valores dos serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento, serão determinados de acordo com as condições e especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

Os valores dos serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento, serão determinados de acordo com as condições e especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de construção civil, especificamente a construção de obras de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação de ruas, construção de pontes, obras de saneamento básico, entre outras, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos a este instrumento.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Alteração Padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)	Un	01	16.100,00	16.100,00
					16.100,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil reais) exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira – O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

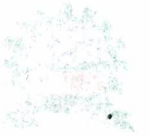
Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convenio de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.



DATA DO REGISTRO	TIPO DE REGISTRO	VALOR	DESCRIÇÃO
10/03/2023	OTM	100,00	...
10/03/2023	OTM	100,00	...

A CONTRATANTE possui a CONTRATADA inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, inscrita no Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

Qualquer alteração - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

Se durante a execução - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será realizado - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

Para o pagamento - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

Este contrato - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

As despesas - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

O presente - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.

Este contrato - O prazo para execução das atividades será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma de atividades anexado ao presente contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

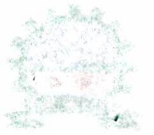
III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;



CLASSIFICAÇÃO - DOS TRABALHOS ESPECIALIZADOS DA FUNDAÇÃO

A CONTINUAÇÃO

1. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

2. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

3. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

4. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

5. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

6. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

7. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

8. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

9. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

10. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

11. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

12. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

13. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.

14. Descrição das atividades e das responsabilidades a serem exercidas pelo profissional, bem como as condições de trabalho e de ambiente, a ser observado no momento da avaliação.



VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



140
e

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal deste Contrato, o Sra. Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

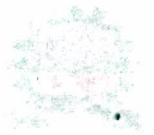
As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o
- c) Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- d) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sra. Simone Michelin.
- e) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- f) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- g) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- h) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- i) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- j) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- k) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- l) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

São também obrigações da empresa contratada:

- a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;



de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

12. OBJETIVO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e hidráulicas das dependências da Prefeitura Municipal de Vargem, compreendendo a execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e hidráulicas das dependências da Prefeitura Municipal de Vargem, compreendendo a execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e hidráulicas das dependências da Prefeitura Municipal de Vargem.

A execução dos serviços será realizada de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.

O contratado deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vargem em 14/03/2017.



- b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 26 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Edson Zucco
L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES
ELETRICAS LTDA ME
CONTRATADO
Edson Zucco
Representante Legal

Luís Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Simone Michelin
SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME) realizada em 15 de maio de 2014, às 14h30min, no Auditório do Município de Xavier, Santa Catarina. O CME reuniu-se para tratar dos assuntos constantes na pauta de ordem do dia, sob a presidência do Sr. Carlos Roberto de Souza, Presidente do Conselho. A reunião foi aberta com o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Xavier. Em seguida, o Sr. Carlos Roberto de Souza, Presidente do Conselho, fez um breve relato sobre a atuação do Conselho no período anterior à reunião. Em seguida, foram discutidos os assuntos constantes na pauta de ordem do dia, sendo aprovados os seguintes itens:

EXAMENOS A DISTÂNCIA - DO FÓRUM

Foram discutidos os assuntos constantes na pauta de ordem do dia, sendo aprovados os seguintes itens:

1. Aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2014, que estabelece o Regulamento do Fórum de Exames a Distância.

LEI Nº 1.000 DE 15 DE MAIO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL
XAVIER - SC

MUNICÍPIO DE XAVIER
GOVERNANTE
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.001 DE 15 DE MAIO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL
XAVIER - SC

LEI Nº 1.002 DE 15 DE MAIO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL
XAVIER - SC

LEI Nº 1.003 DE 15 DE MAIO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL
XAVIER - SC

CATIANE GEORGINA DE LACERDA FERREIRA
LEI Nº 1.004 DE 15 DE MAIO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL
XAVIER - SC

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2016

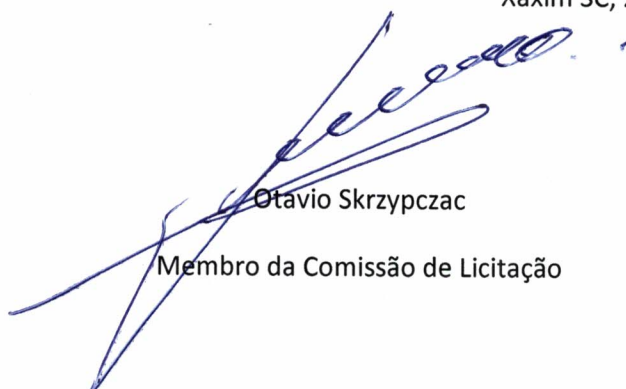
TOMADA DE PREÇO 016/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 01 (um) a 172 (cento e setenta e dois) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac
Membro da Comissão de Licitação



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0128/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETREICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São Jose, na cidade de Pinhalzinho - SC inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.345.797/0001-36, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Edson Zucco**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 033.506.99-10 e Carteira de Identidade sob n. 3.420.324, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0135/2016, Tomada de Preço nº 0016/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alteração de padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0016/2016 – Processo Licitatório nº 0135/2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura

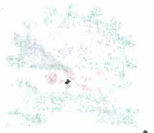
Funcional Programática: 15.451.1501- Urbanização de Vias

Projeto/Atividade: 1.09- Obras de Infraestrutura Urbana

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (57/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



DISPENSAMENTO CONTRATUAL Nº 003/2016

O Município de Marília, Estado de São Paulo, através do Poder Executivo Municipal, torna pública a intenção de contratar, por meio de dispensa de licitação, o fornecimento de material de consumo para o Departamento de Educação, especificamente para a aquisição de material de consumo para a rede de ensino municipal. O presente processo licitatório encontra-se em fase de julgamento e o vencedor será o licitante que apresentar o menor preço global, observado o critério de julgamento de menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e comerciais estabelecidos no Edital nº 003/2016, bem como as condições de pagamento e de entrega estabelecidas no Edital nº 003/2016. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato de compra e venda assinado pelo representante legal da empresa vencedora e pelo representante legal do Município de Marília, em duas vias, sendo uma para o Município de Marília e outra para o licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato de compra e venda assinado pelo representante legal da empresa vencedora e pelo representante legal do Município de Marília, em duas vias, sendo uma para o Município de Marília e outra para o licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DE EDU

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de material de consumo para a rede de ensino municipal, especificamente para a aquisição de material de consumo para a rede de ensino municipal, conforme especificações técnicas e comerciais estabelecidas no Edital nº 003/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

A contratação será feita por meio de dispensa de licitação, observando-se o critério de julgamento de menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e comerciais estabelecidos no Edital nº 003/2016.

O prazo de validade da proposta será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato de compra e venda assinado pelo representante legal da empresa vencedora e pelo representante legal do Município de Marília, em duas vias, sendo uma para o Município de Marília e outra para o licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório.

O licitante vencedor deverá apresentar o contrato de compra e venda assinado pelo representante legal da empresa vencedora e pelo representante legal do Município de Marília, em duas vias, sendo uma para o Município de Marília e outra para o licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E VALORES

O pagamento será feito em dinheiro, em nome do licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório.

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DE EDU
Endereço: Rua da Educação, nº 100, Centro, Marília, SP, CEP: 13.200-000
Telefone: (14) 3333-3333
E-mail: deedu@marilia.sp.gov.br

O licitante vencedor deverá apresentar o contrato de compra e venda assinado pelo representante legal da empresa vencedora e pelo representante legal do Município de Marília, em duas vias, sendo uma para o Município de Marília e outra para o licitante vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final do processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Alteração Padrão de entrada de EE e circuitos internos para climatizadores junto a Escola Básica Municipal Santa Terezinha (material e serviço)	Un	01	16.100,00	16.100,00
					16.100,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil reais) exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira – O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários **dos empregados**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convenio de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.



UNIVERSIDADE	DISCIPLINA	PROFESSOR	DATA

Assunto: ...

CLASSIFICAÇÃO - DOS PARÂMETROS

Este documento tem por objetivo avaliar o desempenho dos alunos em relação aos conteúdos abordados durante o curso. A classificação será realizada com base nos seguintes critérios: ...

CLASSIFICAÇÃO - DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO

Para a realização do exercício, o aluno deve apresentar o seguinte desempenho: ...

CLASSIFICAÇÃO - DOS PARÂMETROS

Este documento tem por objetivo avaliar o desempenho dos alunos em relação aos conteúdos abordados durante o curso. A classificação será realizada com base nos seguintes critérios: ...

Assunto: ...

Assunto: ...

Assunto: ...



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA

1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. Números naturais: leitura e escrita; comparação de números naturais; adição e subtração de números naturais; multiplicação e divisão de números naturais; potenciação e radiciação de números naturais.

1.2. Números racionais: leitura e escrita; comparação de números racionais; adição e subtração de números racionais; multiplicação e divisão de números racionais; potenciação e radiciação de números racionais.

1.3. Números irracionais: leitura e escrita; comparação de números irracionais; adição e subtração de números irracionais; multiplicação e divisão de números irracionais; potenciação e radiciação de números irracionais.

1.4. Números reais: leitura e escrita; comparação de números reais; adição e subtração de números reais; multiplicação e divisão de números reais; potenciação e radiciação de números reais.

1.5. Números complexos: leitura e escrita; comparação de números complexos; adição e subtração de números complexos; multiplicação e divisão de números complexos; potenciação e radiciação de números complexos.

1.6. Números inteiros: leitura e escrita; comparação de números inteiros; adição e subtração de números inteiros; multiplicação e divisão de números inteiros; potenciação e radiciação de números inteiros.

1.7. Números decimais: leitura e escrita; comparação de números decimais; adição e subtração de números decimais; multiplicação e divisão de números decimais; potenciação e radiciação de números decimais.

1.8. Números fracionários: leitura e escrita; comparação de números fracionários; adição e subtração de números fracionários; multiplicação e divisão de números fracionários; potenciação e radiciação de números fracionários.

1.9. Números algébricos: leitura e escrita; comparação de números algébricos; adição e subtração de números algébricos; multiplicação e divisão de números algébricos; potenciação e radiciação de números algébricos.

1.10. Números transcendentes: leitura e escrita; comparação de números transcendentes; adição e subtração de números transcendentes; multiplicação e divisão de números transcendentes; potenciação e radiciação de números transcendentes.

2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Números naturais

2.2. Números racionais

2.3. Números irracionais

2.4. Números reais

2.5. Números complexos

2.6. Números inteiros

2.7. Números decimais



VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:



Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal deste Contrato, o Sra. Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o
- c) Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- d) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sra. Simone Michelin.
- e) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- f) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- g) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- h) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- i) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- j) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- k) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- l) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

São também obrigações da empresa contratada:

- a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;



de acordo com o art. 173, inciso III, da Constituição Federal de 1988, a competência para a elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual é atribuída ao Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FÉSTAÇÃO E DA RECALIBRAÇÃO DO CONTADOR

Fica estabelecido que a prestação de serviços de contabilidade será realizada pelo Contador responsável pelo trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, inscrita no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

A prestação de serviços de contabilidade será realizada pelo Contador responsável pelo trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, inscrita no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as obrigações legais e regulamentares, bem como as estabelecidas neste contrato.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

As demais cláusulas e condições de prestação de serviços são as constantes no Edital nº 001/2023.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.

O Contador responsável pelo trabalho, CONTRATADO, obriga-se a manter atualizado o seu cadastro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número de inscrição nº 12.345.678-9, e no Conselho Municipal de Contabilidade de Xaxim, sob o número de inscrição nº 1234567890.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 26 de outubro de 2016.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES
ELETREICAS LTDA ME
CONTRATADO
Edson Zucco
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

